

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano X Nº 138

Brasília, sexta-feira, 10 de agosto de 2001

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Gim Argello (PMDB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)
1º Secretário: Maria José Maninha (PT)
Suplente: Paulo Tadeu (PT)
2º Secretário: Xavier (PSD)
Suplente: Anilcéia Machado (PSDB)
3º Secretário: João de Deus (PDT)
Suplente: Alírio Neto (PPS)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Rajão (PMDB)
Vice-Presidente: Lúcia Carvalho (PT)
Membros Efetivos: Lúcia Carvalho (PT), Rajão (PMDB), Renato Rainha (PL), Sílvio Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Anilcéia Machado (PSDB), João Carlos (PMDB), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB) e Paulo Tadeu (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: César Lacerda (PTB)
Vice-Presidente: Nijed Zakhour (PMDB)
Membros Efetivos: César Lacerda (PTB), João Carlos (PMDB), João de Deus (PDT), Nijed Zakhour (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Sílvio Linhares (PMDB)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Paulo Tadeu (PT)
Vice-Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)
Membros Efetivos: Benício Tavares (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Tatico (PSC)
Suplentes: César Lacerda (PTB), João Carlos (PMDB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT) e Renato Rainha (PL)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Aguinaldo de Jesus (PFL)
Vice-Presidente: Alírio Neto (PPS)
Membros Efetivos: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Chico Floresta (PT), Nijed Zakhour (PMDB) e Tatico (PSC)
Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Xavier (PSD)

V - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Chico Floresta (PT)
Vice-Presidente: João Carlos (PMDB)
Membros Efetivos: Alírio Neto (PPS), Chico Floresta (PT), João Carlos (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB) e Xavier (PSD)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), Nijed Zakhour (PMDB), Renato Rainha (PL), Sílvio Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

VI - COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Presidente: José Edmar (PMDB)
Vice-Presidente: Sílvio Linhares (PMDB)
Membros Efetivos: Anilcéia Machado (PSDB), José Edmar (PMDB), Renato Rainha (PL), Sílvio Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Chico Floresta (PT), Rajão (PMDB) e Tatico (PSC)

VII - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

Presidente: Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vice-Presidente: Maria José Maninha (PT)
Membros Efetivos: José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT), Rajão (PMDB), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Anilcéia Machado (PSDB), Alírio Neto (PPS), Lúcia Carvalho (PT), Nijed Zakhour (PMDB) e Tatico (PSC)

Sumário

Ata.....	1
Leis.....	2
Lei Complementar.....	2
Decretos Legislativos.....	3
Redação Final.....	4
Comissões.....	23
Mesa Diretora.....	44
Atos Administrativos.....	45
Relatório.....	45
Fiscal.....	48
Decisões TJDFT.....	48
Tomada de Preços.....	50

Ata

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA
54ª
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 20 DE JUNHO DE 2001.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Constata-se que não há *quorum* necessário para a realização da sessão.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se em instantes.

Declaro encerrada a presente sessão ordinária.

(Levanta-se a sessão às 15h03min.)

Leis

LEI Nº 2.740, DE 11 DE JULHO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Torna obrigatória a colocação de semáforos nas faixas de pedestre das vias pavimentadas de tráfego automotivo que especifica.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º É obrigatória a colocação e a manutenção, pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal, de semáforos com dispositivos de acionamento pelos próprios pedestres, nas faixas destinadas à travessia de pedestres em vias pavimentadas de tráfego automotivo do território do Distrito Federal, no prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação da presente Lei, no mínimo nos seguintes locais:

- I - nas ~~estradas~~ parques e nas rodovias;
- II - nas vias urbanas cuja velocidade máxima permitida seja igual ou maior do que ~~seisenta~~ quilômetros por hora;
- III - nos acessos próximos às escolas públicas e particulares;
- IV - nos acessos próximos aos hospitais.

Art. 2º Toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos desta Lei é de responsabilidade do principal dirigente do órgão que jurisdiciona a via; ou Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DERDF - ou Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRANDF.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 2001


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI Nº 2.741, DE 12 DE JULHO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Rajão)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exposição de informações nos locais de atendimento dos profissionais que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os profissionais que para o exercício de suas atividades são obrigados por lei a serem registrados nos respectivos conselhos profissionais ou entidades que regulam ou fiscalizam a profissão no âmbito do Distrito Federal, ficam obrigados a afixar nos locais de atendimento ao consumidor:

I - comprovante de registro profissional, informações do conselho profissional sobre as áreas específicas em que estão habilitados a atuar e número da lei que regula a profissão;

II - telefones:

- a) dos órgãos governamentais de defesa do consumidor;
- b) do respectivo conselho profissional encarregado da fiscalização do exercício da profissão.

Parágrafo único. A medida disposta no *caput* refere-se tanto aos prestadores de serviço que atuam autonomamente como àqueles contratados por terceiros.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação das seguintes multas:

I - em caso de primeira ocorrência, R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

II - em caso de reincidência, o valor cobrado será de 50% (cinquenta por cento) sobre o último valor cobrado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 2001


Deputado GIM ARGELLO
Presidente

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 393, DE 12 DE JULHO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pireneus)

Dispõe sobre a elaboração de Projeto Urbanístico Especial nas quadras QNO 16, 17, 18, 19 e 20 da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, criando unidades imobiliárias.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O Poder Executivo do Distrito Federal implantará Projeto Urbanístico Especial nas quadras QNO 16, 17, 18, 19 e 20 da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, alterando-as e dando-lhes as seguintes destinações de uso:

I - estacionamento:

- a) Quadra QNO 16;
- 1 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto A;
- 2 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto C;

b) Quadra QNO 17;

- 1 - lotes 7 e 11 do Conjunto 1

II - residencial unifamiliar:

a) Quadra QNO 16;

- 1 - lotes 17, 18, 19, 20 e 21 do Conjunto C;
- 2 - lotes 1, 2, 3, 28, 29 e 30 do Conjunto E;
- 3 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto G;
- 4 - lotes 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Conjunto H;
- 5 - lotes 2, 4, 5, 21 e 22 do Conjunto I;
- 6 - lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Conjunto J;

b) Quadra QNO 17;

- 1 - lotes 15, 16, 17, 33, 34, 35 e 36 do Conjunto B;
- 2 - lotes 1, 2, 4, 26, 27, 28 e 29 do Conjunto C;
- 3 - lotes 1, 2, 4, 5, 6, 19, 20, 21 e 22 do Conjunto E;
- 4 - lotes 1, 2, 3, 4, 20, 21 e 22 do Conjunto F;

c) Quadra QNO 18:

- 1 - lotes 1, 2 e 3 do Conjunto D;
- 2 - lotes 1, 2, 3, 22, 23 e 24 do Conjunto E;



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Randal Martins Junqueira

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

- 3 - lotes 1, 2, 3, 4, 23, 24 e 25 do Conjunto F;
 4 - lotes 1, 2, 3, 4, 19 e 20 do Conjunto G;
 d) Quadra QNO 19;
 1 - lotes 1, 2, 3, 4, 17, 18 e 19 do Conjunto D;
 2 - lotes 13, 14, 15, 16, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Conjunto E;
 3 - lotes 1, 2 e 3 do Conjunto G;
 4 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto H;
 5 - lotes 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12 e 13 do Conjunto I;
 e) Quadra QNO 20;
 1 - lotes 1, 2, 12, 13 e 14 do Conjunto E;
 2 - lotes 1, 2, 3 e 4 do Conjunto B;
 III - uso institucional - culto;
 a) Quadra QNO 16;
 1 - lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Conjunto F;
 2 - lote 5 do Conjunto G;
- 3 - lotes 7 e 8 do Conjunto G, transformando-os em lotes 1 e 1A do Conjunto F, respectivamente;
 4 - lote 1 do Conjunto H;
 5 - lote 3 do Conjunto J;
 6 - lotes 10, 11 e 12 do Conjunto K;
 b) Quadra QNO 17;
 1 - lote 36 do Conjunto B;
 2 - lotes 3 e 4 do Conjunto C;
 3 - lote 3 do Conjunto E;
 4 - lote 3, 08, 9 e 10 do Conjunto I;
 c) Quadra QNO 18/19;
 1 - lotes 1 e 2 do Conjunto C;
 d) Quadra QNO 19;
 1 - lote 4 do Conjunto H;
 e) Quadra QNO 20;
 1 - Conjunto D.
- Art. 2º São criadas as seguintes unidades destinadas ao uso residencial unifamiliar, conforme croquis em anexo.
 I - Quadra QNO 16;
 a) lotes 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, localizados entre o lote 21 do Conjunto C e o lote 30 do Conjunto E;
 II - Quadra QNO 17;
 a) lote 38, localizado ao lado do lote 37 do Conjunto 43;
 b) lote 14A, localizado entre os lotes 14 e 15 do Conjunto 49;
 c) lote 22A, localizado entre os lotes 22 e 23 do Conjunto 09.

Art. 3º Fica alterada a destinação da Feira, localizada no Conjunto A-1, da QNO 20, para o parcelamento em lotes residenciais unifamiliares.

Art. 4º Fica alterada a destinação da praça, localizada no Conjunto D da QNO 20, para o parcelamento em lotes residenciais unifamiliares.

Art. 5º Divide-se o lote 01, do Conjunto 1, da QNO 16 no mesmo alinhamento dos demais lotes, destinando-o a moradia residencial unifamiliar, ficando a parte restante destinada ao alargamento da rua, conforme croquis em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de doação, com encargo, das áreas públicas abaixo descritas, destinadas ao uso institucional culto, de que trata o art. 2º, III, desta Lei Complementar, às seguintes Igrejas:

- I - QNO 16, Conjunto F, lote 01, medindo 1.334 m², destinado à Igreja Evangélica Pentecostal de Oração das Mulheres de Deus, CNPJ nº 02.697.521/0001-75;
 II - QNO 16, Conjunto F, lote 02, medindo 1.333 m², destinado à Igreja Evangélica Poço de Jacob Pentecostal, CNPJ nº 03.135.966/0001-24;
 III - QNO 16, Conjunto F, lote 03, medindo 1.333 m², destinado à Igreja Assembléia Certeza da Salvação, CNPJ nº 03.797.116/0001-91;
 IV - QNO 16, Conjunto F, lote 04, medindo 1.290,75 m², destinado à Igreja Pentecostal Missão de Fé CNPJ nº 02.574.648/0001-05;
 V - QNO 16, Conjunto F, lote 05, medindo 1.269,50 m², destinado à Igreja Evangélica Cenáculo de Oração Jesus está voltando, CNPJ nº 01.717.362/0001-60;
 VI - QNO 16, Conjunto F, lote 06, medindo 1.791 m², destinado à Igreja Pentecostal da Missão Salvação, CNPJ nº 02.578.292/0001-70;
 VII - QNO 16, Conjunto G, lote 05, medindo 1.245,06 m², destinado à Igreja Assembléia de Deus Pentecostal;
 VIII - QNO 16, Conjunto G, lote 06, medindo 1.147,50 m², destinado à Igreja Cristã Maranata, CNPJ nº 27.056.910/0001-42;
 IX - QNO 16, Conjunto G, lote 07, medindo 1.049,94 m², destinado à Igreja Apocalipse Pentecostal, CNPJ nº 01.719.327/0001-80
 X - QNO 16, Conjunto H, lote 01, medindo 1.656 m², destinado à Igreja Evangélica Pentecostal Coluna de Fogo, CNPJ nº 02.769.848/0001-05
 XI - QNO 16, Conjunto J, lote 03, medindo 651 m², destinado à Igreja Missionária Evangélica Jesus Reina, CNPJ nº 02.013.255/0001-04;
 XII - QNO 16, Conjunto K, lotes 10 e 11, medindo 468 m² cada, destinado à Igreja Pentecostal Renascer;
 XIII - QNO 16, Conjunto K, lote 12, medindo 769,50 m², destinado à Igreja Casa de Oração Pentecostal Apocalipse Fogo do Espírito Santo, CNPJ nº 04.185.413/0001-38;

XIV - QNO 17, Conjunto B, lote 36, medindo 672 m², destinado à Igreja Presbiteriana Coluna de Betel, CNPJ nº 15.894.470/0001-13;

XV - QNO 17, Conjunto I, lotes 08 e 09, destinado à Igreja Evangélica Assembléia de Deus Campo Madureira, CNPJ nº 00.099.754/0003-02;

XVI - QNO 17, Conjunto E, lote 03, medindo 819 m², destinado à Igreja Presbiteriana Renovada, CNPJ nº 01.716.505/0001-10;

XVII - QNO 17/18, Conjunto C, lote 03, medindo 1.500 m², destinado à Igreja Assembléia de Deus Fogo de Sião;

XVIII - QNO 17/18, Conjunto C, lote 04, medindo 1.500 m², destinado à Igreja Pentecostal Assembléia de Deus, CNPJ nº 02.560.027/0001-64;

XIX - QNO 17/18, Conjunto I, lotes 03 e 10, medindo 378 m² cada, destinado à Igreja Casa da Bênção, CNPJ nº 00.113.233/0001-09;

XX - QNO 18/19, Conjunto C, lote 01, medindo 1.500 m², destinado à Igreja Pentecostal Fogo do Espírito Santo, CNPJ nº 01.652.212/0001-16;

XXI - QNO 18/19, Conjunto C, lote 02, medindo 1.500 m², destinado à Igreja Associação Planalto Central da Igreja Adventista do 7º dia, CNPJ nº 55.233.019/0028-90;

XXII - QNO 19, Conjunto H, lote 04, medindo 614, 35 m², destinado à Igreja Casa de Oração dos últimos Tempos, CNPJ nº 02.209.236/0001-68;

XXIII - QNO 20, Conjunto D, medindo 1.320 m², destinado à Igreja Evangélica Pentecostal Evangelho de Salvação CNPJ nº 02.587.307/0001-66.

§ 1º A doação será feita pelo instrumento jurídico adequado, nos termos do art. 1º e do art. 2º, I, II, e III, da Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, dispensada a licitação nos termos da parte final do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 7º Como contrapartida à doação das áreas objeto do art. 2º, III, desta Lei Complementar, as Igrejas beneficiárias obrigam-se a prestar assistência social, na forma em que for estabelecido no instrumento de doação, conforme disposto na Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

Parágrafo único. No cumprimento do disposto no *caput*, deverá ser garantida a prestação de assistência continuada ao menor reconhecidamente carente.

Art. 8º O inadimplemento das condições a serem estabelecidas em instrumento próprio, implicarão na rescisão do contrato de doação e na reversão do respectivo bem ao patrimônio público.

Art. 9º Os requisitos relativos à personalidade jurídica e habilitação da entidade beneficiada serão confirmados perante o órgão competente do Poder Executivo, até a assinatura do instrumento de doação com encargos.


Art. 10. Os beneficiários da área de que trata o art. 2º, I, desta lei complementar, implantarão a infra-estrutura necessária no prazo de cento e vinte dias.

Art. 11. As unidades residenciais unifamiliares criadas por esta Lei serão distribuídas preferencialmente às famílias residente no Setor QNO de Expansão, obedecidos os critérios da Secretaria de Habitação.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 2001


 Deputado GIMARGELLO
 Presidente

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 676, DE 2001
 (Autores do Projeto: Deputados João Carlos e Alírio Neto)


Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Valter Ferreira Xavier Filho.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Valter Ferreira Xavier Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de agosto de 2001


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 25/05/2001)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 734, DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Jorge Cauhy)


**Concede o título de
Cidadã Honorária de
Brasília a Senhora Gloria
Lisette de Castro Serpa.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Gloria Lisette de Castro Serpa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de agosto de 2001


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 2.014, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre as
diretrizes orçamentárias
para o exercício de 2002.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto nos arts. 149, § 3º, e 168 da Lei Orgânica do Distrito Federal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações

IV - as diretrizes específicas dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - as diretrizes específicas do orçamento de investimento;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

IX - as disposições sobre política tarifária;

X - as disposições finais.

Parágrafo único - Além das matérias explicitadas nos incisos acima, a presente Lei dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, e as condições e exigências para transferência a entidades públicas e privadas em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A programação constante da lei orçamentária para o exercício de 2002 deverá ser compatível com o plano plurianual para o período de 2000-2003 e conter as prioridades e metas estabelecidas no anexo de Metas e Prioridades para 2002.

§ 1º A programação de que trata o caput observará as diretrizes e objetivos das políticas de Segurança e Bem-Estar Social, de Desenvolvimento Econômico e de Modernização Administrativa do Estado, norteadoras do plano plurianual para o quadriênio 2000-2003.

§ 2º As prioridades e as metas identificadas no anexo referido no caput terão precedência na alocação de recursos na lei

orçamentária para o exercício de 2002, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º O Poder Executivo identificará, no projeto de lei orçamentária anual, os projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos que contemplem as prioridades constantes do anexo citado no caput.

Art. 3º Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento, para fins de elaboração da proposta orçamentária de 2002, aqueles cuja execução financeira até 30 de junho de 2001 ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado e que, de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução, ultrapassem o exercício de 2001.

§ 3º As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos e as ações de conclusão de obras iniciadas terão prioridade sobre os projetos de expansão e implantação de novas obras.

§ 4º As informações previstas no Parágrafo Único, do Artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão apresentadas em forma de anexo quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2002 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, inclusive por meio

eletrônico localizado no site: www.fazenda.df.gov.br, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo terá acesso irrestrito a dados e informações disponíveis em meio eletrônico relativas aos programas de execução financeira e orçamentária do Distrito Federal.

Art. 5º Na lei orçamentária, as despesas públicas serão identificadas em seu menor nível de programação, qual seja, função, subfunção, programa, projeto, atividade, operação especial e respectivos subtítulos.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - subfunção, uma partição da função visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os projetos, atividades e operações especiais serão classificados de acordo com a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

§ 3º Os projetos, atividades e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, sem alteração da finalidade e da denominação das metas correspondentes, para especificar a localização geográfica integral ou parcial da ação desenvolvida.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei compreendem os programas, projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e suas descrições e quantificações deverão ser claras e uniformes.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à

Câmara Legislativa, até três meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro em curso, será constituído de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 149, § 4º, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, discriminadas a receita e a despesa na forma estabelecida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 149, § 4º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na forma estabelecida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, além dos relacionados nos arts. 2º, § 1º, I a IV, e 22, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - da evolução da receita do Tesouro, nos últimos três anos, segundo as categorias econômicas e os grupos de despesa;

II - da evolução da despesa do Tesouro, nos últimos três anos, segundo as categorias econômicas e os grupos de despesa;

III - do resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - das receitas e das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, evidenciados os resultados correntes de cada orçamento;

VI - das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação do anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o poder e o órgão, por grupo de despesa;

VIII - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão, esfera orçamentária e origem dos recursos;

IX - dos recursos do Tesouro diretamente arrecadados, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, por órgão, esfera orçamentária e grupo de despesa;

XI - dos recursos destinados a investimentos programados nos três orçamentos, por órgão, eliminadas as duplicidades;

XII - da programação do orçamento de

investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XIII - do detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento, com o desdobramento indicado no art. 20;

XIV - dos precatórios judiciais incluídos na proposta orçamentária e das fontes de recursos a serem utilizadas para o seu pagamento, observado o disposto no art. 23;

XV - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por:

a) grupo de despesa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

b) modalidade de aplicação, esfera orçamentária e origem dos recursos;

c) elemento de despesa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

d) função, esfera orçamentária e origem dos recursos;

e) subfunção, esfera orçamentária e origem dos recursos;

f) programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

g) Região Administrativa, esfera orçamentária e origem dos recursos.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual explicitará:

I - a compatibilidade das prioridades constantes do projeto com as aprovadas nesta Lei;

II - a comparação entre o montante das receitas oriundas de operações de crédito previstas para o orçamento de 2002 e o montante estimado para as despesas de capital, à vista do disposto no art. 167, III, da Constituição Federal e no art. 12, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - os critérios adotados para estimativa dos principais itens da receita para o exercício de 2002, observado, no que couber, o disposto no art. 12, caput, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

a) receita tributária;

b) transferências da União;

c) alienação de bens;

d) operações de crédito;

IV - a despesa programada com pessoal e encargos sociais para 2002, com a indicação da participação percentual na receita corrente líquida do Distrito Federal, nos termos do art. 36 desta Lei.

§ 3º O projeto de lei será acompanhado de demonstrativos com as informações complementares adiante, e estarão disponíveis, projeto de lei e demonstrativos, também em meio eletrônico:

I - a execução orçamentária do Distrito Federal apresentada nos moldes do Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programa de Trabalho elaborado pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, até o terceiro bimestre de 2001;

II - a despesa efetiva com pessoal e encargos sociais, por unidade orçamentária, executada nos exercícios de 1998, 1999 e 2000, a despesa originariamente autorizada para 2001,

a execução até junho de 2001, a projeção da execução para os meses restantes de 2001 e a despesa programada para 2002 com a indicação da representatividade percentual do total da despesa mencionada em relação à receita corrente líquida do Distrito Federal, destacados em demonstrativo à parte, os gastos com pessoal ativo e inativo financiados com transferências da União, bem como os gastos com pessoal inativo financiados com recursos provenientes de contribuição dos empregadores e dos trabalhadores para seguridade social;

III - a situação do endividamento do Distrito Federal e de suas entidades, evidenciados, para cada empréstimo, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e de encargos financeiros correspondentes a cada semestre do ano da proposta orçamentária;

IV - a regionalização por Região Administrativa, da aplicação dos recursos em cada projeto, atividade, operação especial e respectivos subtítulos dos três orçamentos do Distrito Federal, identificadas as despesas por grupo e fonte de recursos;

V - a identificação e a quantificação dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em relação à receita e à despesa previstas, discriminada a legislação de que resultam tais efeitos;

VI - o valor dos gastos programados com investimentos e demais despesas de capital, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como sua participação no total das despesas de cada unidade orçamentária, eliminada a dupla contagem;

VII - o detalhamento das fontes de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por unidade orçamentária, e grupo de despesa;

VIII - o quadro de detalhamento da despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, especificados, para cada categoria de programação, a natureza da despesa por categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, bem como a respectiva fonte de recurso;

IX - a compatibilização da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de Metas Fiscais.

§ 4º À Câmara Legislativa do Distrito Federal é garantido o acesso ao banco de dados originais das informações do Projeto de Lei de Orçamento para 2002, inclusive para possibilitar-lhe a geração de relatórios não padronizados.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2000-2003, que tenham sido objeto de lei específica.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2002, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida,

destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10. Para efeito de cumprimento do disposto no artigo 72, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento autorizado quando necessário, a promover a limitação de empenho e de cotas financeiras exclusivamente no âmbito do Poder Executivo, dando-lhe publicidade.

Art. 11. Para efeito de cumprimento do disposto no artigo 7º, os órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão, até 31 de julho do corrente exercício, suas propostas orçamentárias ao órgão central do sistema de orçamento do Poder Executivo, para fins de consolidação, na forma por este definida, vedado o estabelecimento de limites que não os previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Distrito Federal e nesta Lei.

Art. 12. Os projetos de lei de créditos adicionais apresentados à Câmara Legislativa para aprovação e os decretos de créditos suplementares editados pelo Poder Executivo obedecerão, sob pena de nulidade, à forma e aos detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Os projetos de lei de créditos adicionais, bem como suas modificações serão acompanhados de demonstrativos, contendo, por projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos a dotação inicial, os cancelamentos e suplementações efetuados, a dotação empenhada, a despesa realizada, a repercussão nas metas e a justificação das alterações propostas.

§ 2º Os decretos de crédito suplementar, autorizados na lei orçamentária anual, observados os limites e detalhamentos por ela fixados, serão publicados com demonstrativos das informações necessárias e suficientes para a avaliação dos acréscimos e cancelamentos das dotações neles contidas, e das fontes de recursos que os atenderão.

Art. 13. As dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual para 2002 propostas por membros do Poder Legislativo do Distrito Federal não serão objeto de cancelamento por decreto do Poder Executivo.

Art. 14. Os projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais conterão, por categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

Art. 15. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo os dados e informações constantes dos projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, inclusive em meio magnético de processamento de dados, bem como os detalhamentos utilizados na sua consolidação.

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 16. Os orçamentos fiscal e da seguridade social, previstos no art. 149, § 4º, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

compreenderão a programação dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades que recebem recursos do Tesouro.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebem recursos do Distrito Federal apenas sob a forma de:

- I - participação acionária;
- II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;
- III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 17. A despesa será discriminada por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, na forma da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

SEÇÃO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 18. O orçamento de investimento, previsto no art. 149, § 4º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreenderá o de cada empresa pública, sociedade de economia mista e demais entidades em que o Distrito Federal detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As empresas cujas programações constem integralmente do orçamento fiscal ou do orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento.

Art. 19. A despesa será discriminada por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando os grupos de despesa e as fontes previstas no artigo 20.

Art. 20. O detalhamento das fontes de financiamento será feito para cada uma das entidades referidas no art. 18, de modo a identificar os recursos:

- I - gerados pela própria empresa;
- II - oriundos de transferências dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III - decorrentes da participação acionária do Distrito Federal;
- IV - oriundos de operações de crédito externo;
- V - oriundos de operações de crédito interno;
- VI - oriundos de outras fontes, desde que não ultrapassem dez por cento do total da receita de cada unidade orçamentária, casos em que serão individualmente especificados.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 21. Serão objeto de atividade específica as despesas relacionadas com:

I - publicidade e propaganda, na forma do art. 149, § 9º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

II - ações vinculadas ao Programa de Eficiência Energética.

Parágrafo único. As despesas com publicidade e propaganda nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social só poderão ser suplementadas por meio de lei específica.

Art. 22. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade e serão identificadas como operações especiais específicas.

§ 1º Os recursos destinados a precatórios judiciais, até que sejam extintos, não poderão ser cancelados e nem transferidos para outra finalidade.

§ 2º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais, derivados de órgãos da administração direta serão alocados na Procuradoria-Geral.

§ 3º Os recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais derivados de órgãos da administração indireta serão alocados nas unidades orçamentárias responsáveis pelo débito.

§ 4º Os precatórios incluídos no orçamento anual, inclusive os relativos a exercícios anteriores, ainda não quitados, decorrentes de ações judiciais contra a Fazenda Pública do Distrito Federal, de qualquer natureza, poderão ser utilizados pelos titulares originais ou cessionários, para abatimento de débitos de natureza tributária de competência do Distrito Federal, na forma a ser definida em Lei.

Art. 23. Para fins de atendimento do disposto no art. 7º, § 1º, XIV, as unidades orçamentárias referidas no artigo anterior encaminharão ao órgão central do sistema de orçamento do Poder Executivo, até 15 de julho de 2001, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2002, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgãos ou entidades devedoras e por grupos de despesas, por ordem de precedência e por natureza jurídica, observado o detalhamento constante do art. 17, especificando ainda:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data da expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - valor do precatório a ser pago.

Parágrafo único. Os recursos destinados a pagamento de precatórios deverão contemplar o montante necessário para a atualização de que trata o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 24. Os recursos provenientes de transferências da União, mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, consignados na correspondente lei orçamentária federal, ressalvados os decorrentes de repartições de receitas

previstas em legislação específica, bem como de transferências constitucionais ou voluntárias, somente poderão ser incorporados ao orçamento da unidade beneficiada por meio de decreto do Poder Executivo, caso os projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária anual e desde que observado o disposto no art. 12.

Art. 25. Na programação de despesa, são vedadas:

I - a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - a inclusão de despesas a título de investimento - regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III - a inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária, devendo cada um daqueles possuir, além de descrição e codificação próprias e distintas, objeto singular;

IV - a classificação como atividade, de dotações para o desenvolvimento de ações limitadas no tempo;

V - a destinação de recursos para atender despesas com:

a) início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais de representação;

b) aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

c) aquisição de veículos de representação, ressalvadas as aquisições para a substituição de veículos com mais de cinco anos de uso para o atendimento ao Governador, ao Vice-Governador, ao Presidente da Câmara Legislativa, aos Secretários de Governo, ao Chefe da Casa Militar, ao Procurador-Geral, ao Consultor Jurídico, ao Diretor da Polícia Civil e aos Conselheiros e Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) atendimento das necessidades dos órgãos de segurança pública;

e) celebração, renovação ou prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal, salvo como opção à aquisição realizável nos termos da alínea "c";

f) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

g) manutenção de clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas de atendimento pré-escolar.

Art. 26. As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de

economia mista e demais empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de integralmente atendidas suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e a destinação de contrapartida de operações de crédito, observado o disposto no artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades a que se refere este artigo encaminharão, ao órgão central do sistema de orçamento do Poder Executivo, o método de cálculo das estimativas de suas receitas diretamente arrecadadas, até 15 de julho de 2001.

Art. 27. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e empréstimos internos e externos, e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que tenham atualizadas e devidamente aprovadas as prestações de contas dos recursos recebidos do Distrito Federal e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - atendam ao disposto no art. 243 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

III - atendam ao disposto no art. 220 da Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade apresentará declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2002 por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenção social.

Art. 29. As entidades integrantes da lei orçamentária anual só poderão repassar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações nos municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, indicados na Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, se observados os programas constantes do anexo de Metas e Prioridades para 2002, atendidas as disposições contidas no artigo 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 30. Serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos que a modifiquem, desde que:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com esta Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) precatórios;

d) a parcela de contingência destinada à cobertura dos passivos contingentes demonstrados no Anexo de Riscos Fiscais;

III - estejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei;
- c) com a anulação de receita.

IV - não serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual, bem como aos projetos que a modifiquem, que transfiram:

a) dotações cobertas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista para atender a programação a ser desenvolvida por outra entidade que não a geradora do recurso;

b) recursos provenientes de transferências da União para custeio de despesas com pessoal de Saúde, Educação e Segurança, recursos de convênios ou de operações especiais.

Art. 31. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 150, § 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com:

I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II - recursos oriundos do Tesouro;

III - transferências da União para esse fim;

IV - recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e ajustes;

V - contribuição dos servidores, utilizada para atender a despesas com encargos previdenciários do Distrito Federal;

VI - recursos provenientes da compensação financeira de que trata o art. 4º da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.

Art. 33. Serão destinados ao setor de saúde, no mínimo, trinta por cento do orçamento da seguridade social, assegurando a vinculação de Receita de Tributos em consonância com a Emenda Constitucional 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 34. Será destinada à reserva de contingência, para o exercício de 2002, parcela não inferior a dois por cento da receita corrente líquida para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 35. Considera-se Receita Corrente Líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviço, de transferências correntes e de outras receitas também correntes, deduzidas:

I - transferências constitucionais recebidas da União para atendimento das despesas de que trata o art. 19, § 1º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, observado o disposto no art. 25 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

II - a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no art. 201, § 9º, da Constituição Federal.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 36. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes nos referidos orçamentos.

Art. 37. Não se aplica às empresas integrantes do orçamento de investimento o disposto no art. 35 e no Título VI da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. As despesas com a aquisição de direitos do ativo imobilizado serão consideradas como investimento, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38. A despesa total com pessoal, em cada período de apuração não poderá exceder 55% (cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida, obedecido os seguintes critérios:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

II - 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º No Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Distrito Federal, o limite será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à media das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos exercícios financeiros de 1997, 1998 e 1999.

§ 2º Exclui-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no § 1º, do Art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, ou que tenha sua desnecessidade declarada por meio de ato administrativo.

Art. 40. Observados os limites a que se refere o art. 39, somente poderão ser admitidos servidores, a qualquer título, se:

I - estiverem previstos cargos vagos na tabela de cargos de provimento efetivo;

II - houver vacância dos cargos ocupados constantes na tabela de cargos de provimento efetivo;

III - houver dotação orçamentária suficiente e específica para o atendimento da despesa.

Art. 41. Serão admitidas a concessão de vantagens, o aumento de remuneração, a criação de cargos, a alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, por órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e empresas estatais dependentes, observado o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Será admitido ao Poder Legislativo do Distrito Federal a incorporação às tabelas de remuneração de seus servidores e aos subsídios dos deputados distritais, os efeitos da aplicação do percentual de onze inteiros e noventa e oito centésimos por cento, resultante do cálculo da URV em 1994.

§ 2º Respeitados os limites de despesa total com pessoal de que trata o art. 39, fica autorizada a inclusão na lei orçamentária das dotações necessárias para se proceder, nos termos do art. 37, X, da Constituição, à revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal a partir de janeiro de 2002.

Art. 42. Os órgãos do Poder Legislativo e

do Poder Executivo farão publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, até 31 de agosto de 2001, discriminadas por órgão da administração direta, autarquias e fundações, as seguintes informações:

I - quantitativo dos cargos de provimento efetivo, discriminados:

a) o número de cargos ocupados e vagos;

b) o número de servidores efetivos que ocupam cargos comissionados ou que exerçam funções de confiança;

c) o número de servidores efetivos em exercício em outros órgãos ou entidades da administração pública distrital, federal, estadual ou municipal, relacionados os casos em que o ônus remuneratório tenha sido atribuído ao órgão ou entidade cedente;

d) o número de servidores requisitados de outros órgãos ou entidades da administração pública distrital, federal, estadual ou municipal cujo ônus remuneratório tenha sido atribuído ao órgão requisitante;

e) número de servidores em licenças e disponibilidade;

II - o quantitativo de inativos, incluídos os reformados e os pensionistas;

III - o quantitativo de cargos ou funções de confiança existentes, com o número de cargos ocupados ou funções exercidas por servidores sem vínculo com o serviço público, excluídos os conveniados;

IV - o quantitativo de servidores conveniados;

V - o quantitativo de servidores contratados temporariamente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam ou venham a receber recursos do Tesouro do Distrito Federal para atender parcial ou totalmente às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 43. O Poder Executivo, mediante a designação de órgão competente, apurará mensalmente as despesas com pessoal e encargos sociais de todos os seus órgãos e entidades, incluídas as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista cujas despesas com pessoal sejam pagas, parcial ou totalmente, com receitas correntes do Distrito Federal, para subsidiar decisões relativas a:

I - admissão de servidores ou empregados a qualquer título;

II - criação de cargos;

III - alteração de estrutura de carreiras;

IV - concessão de vantagens;

V - revisões, reajustes ou adequações de remuneração.

§ 1º À apuração das despesas mencionadas no *caput* serão associadas as seguintes informações:

I - a participação relativa na receita corrente líquida do Distrito Federal;

II - o total de recursos autorizados na lei orçamentária anual e a sua adequação às despesas previstas.

§ 2º As disposições deste artigo aplicam-

se, no que couber, às decisões que venham a ser tomadas pelo Poder Legislativo relativas às ações enumeradas nos incisos I a V.

CAPÍTULO VIII
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DO
AGENTE FINANCEIRO OFICIAL DE FOMENTO

Art. 44. O agente financeiro oficial de fomento observará, na concessão de empréstimos e financiamentos, respeitadas suas especificidades, as prioridades constantes do anexo Metas e Prioridades para 2002.

§ 1º Os encargos dos empréstimos e financiamentos contratados com recursos próprios do agente financeiro não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação.

§ 2º As operações com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE e do Fundo de Solidariedade para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNSOL-DF serão realizadas em conformidade com a legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Legislativa, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no exercício de 2002.

Art. 46. A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita, somente poderá ser aprovada se:

I - estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II - indicar a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas;

III - definir os limites de prazo e valor;

IV - tiver vigência igual ou inferior à da lei que aprovar o Plano Plurianual;

V - atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VI - não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do Distrito Federal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 47. A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Distrito Federal, compatibilizará os princípios de:

I - cobertura dos custos com justa remuneração do capital investido;

II - capacidade de pagamento em relação a cada segmento sócio-econômico de usuários;

III - concentração de esforços no aumento da eficiência com redução de custos.

Parágrafo único. Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento ficarão expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em lei específica.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encerramento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do disposto no art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 49. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido convertido em lei até 31 de dezembro de 2001, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta encaminhada à Câmara Legislativa, até a publicação da lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Ficam excluídas do previsto no *caput* as dotações relativas a projetos, atividades, operações especiais e respectivos subtítulos que não estavam em execução em 2001.

§ 3º Ficam excluídas do limite previsto no *caput* as dotações para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais e com o pagamento do serviço da dívida.

§ 4º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustados, após a publicação da lei orçamentária anual, pela abertura de créditos adicionais, com base no remanejamento de dotações, cujos atos serão publicados antes da divulgação do quadro de detalhamento da despesa a que se refere o próximo artigo.

Art. 50. A Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Poder Executivo, o quadro de detalhamento da despesa, especificados, para cada categoria de programação, a natureza da despesa e fonte de recursos com a respectiva dotação.

§ 1º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento da despesa.

§ 2º O detalhamento da lei orçamentária anual relativo aos órgãos do Poder Legislativo, assim como suas alterações no decorrer do exercício financeiro, serão aprovados por atos dos respectivos presidentes, observado o disposto no art. 17, e encaminhados à

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento para fins de processamento até dez dias da sua publicação.

Art. 51. A prestação de contas anual do Governador incluirá o Balanço da Administração Direta e dos Fundos Especiais da Administração Direta e os seguintes relatórios e demonstrativos:

- I - Conciliações e Saldos Bancários;
- II - Prestação de Contas dos Fundos Especiais do Distrito Federal;
- III - Balanço Consolidado do Distrito Federal;
- IV - Relatório de Avaliação do Cumprimento de Metas;
- V - Relatório de Desempenho das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- VI - Relatório de Atividades;
- VII - Demonstrativo da Execução Físico-Financeira dos Programas de Trabalho em Nível de Projeto à Conta dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social;
- VIII - Relatório de Desempenho Físico-Financeiro por Programas de Trabalho;
- IX - Demonstrativo Orçamentário-Financeiro por Grupo de Despesa;
- X - Relatório das Ações Programadas em Desvio.

Art. 52. O Poder Executivo publicará, até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, nos termos do disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 53. Ao final de cada quadrimestre, o Chefe do Poder Executivo e os Presidentes da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal emitirão os seus respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, nos termos do disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, impreterivelmente até o dia 15 do mês subsequente ao período, a Receita Corrente Líquida do período.

Art. 54. O relatório de desempenho físico-financeiro previsto no art. 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal será publicado até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre e apresentará a execução dos projetos, atividades, operações especiais e dos respectivos subtítulos constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, especificando a categoria econômica e grupo de despesa por:

- I - Órgão;
- II - Unidade orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deste artigo conterá, ainda:

- I - o valor constante da lei orçamentária anual;
- II - o valor autorizado, considerados a lei

orçamentária anual, os créditos adicionais e os cancelamentos aprovados;

III - o valor empenhado no bimestre e no exercício;

IV - o valor realizado no bimestre e no exercício;

V - a indicação sucinta das realizações no período.

Art. 55. O empenho de despesas e a liberação de recursos previstos na lei orçamentária anual para obras e serviços públicos de grande impacto ambiental serão precedidos de comprovação da existência de projeto técnico que atenda às exigências de proteção ao meio ambiente, comprovadas estas pela prévia outorga de licença pelo órgão ou entidade governamental competente, sob pena de nulidade.

Art. 56. O Poder Executivo colocará à disposição de cada membro do Poder Legislativo, para fins de consulta, mediante acesso a sistema informatizado, todos os dados, informações e demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, créditos adicionais e controle dos limites da lei orçamentária anual, bem como todos os subsistemas e programas de pesquisa desses dados e informações.

Art. 57. Quando do encaminhamento à sanção dos autógrafos dos projetos de lei orçamentária anual e de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, inclusive em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando:

I - o total dos acréscimos e o total dos decréscimos por fonte realizados pela Câmara Legislativa, em relação a cada categoria de programação objeto de alteração;

II - as novas categorias de programação, com os detalhamentos fixados no art. 17, bem como as fontes, as denominações atribuídas e as categorias de programação objeto de cancelamento parcial ou total.

Art. 58. Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas aos órgãos do Poder Legislativo, inclusive os créditos suplementares e especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia vinte de cada mês, nos termos do art. 145 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com os seguintes critérios:

I - os recursos destinados às despesas de capital serão repassados ao Poder Legislativo segundo cronograma financeiro acordado entre o Executivo e o Legislativo até o final do primeiro trimestre do exercício financeiro;

II - os recursos destinados às demais despesas serão repassados na proporção de um doze avos do total das dotações consignadas no orçamento.

§ 1º O valor das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Legislativo ficará integralmente disponível para empenho a partir do primeiro dia útil do exercício de 2002.

§ 2º Além dos recursos previstos no inciso II, serão repassados aos órgãos do Poder

Legislativo, mediante requerimento deste, os recursos necessários ao pagamento de despesas decorrentes de férias e de gratificação natalina.

§ 3º Os recursos adiantados na forma do parágrafo anterior serão descontados dos duodécimos a repassar, segundo cronograma financeiro acordado.

Art. 59. O Poder Executivo, por meio dos órgãos centrais dos sistemas de planejamento e de orçamento, atenderá, no prazo máximo de dez dias úteis contados da data do seu recebimento, solicitações encaminhadas pelo Poder Legislativo relativas a qualquer categoria de programação ou item da receita sobre aspectos quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação governamental e o cumprimento desta Lei.

Art 60. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar 101, de 2000, será calculado, separadamente e proporcionalmente à participação de cada um dos poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2002, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", e "atividades" e "operações especiais", excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder executivo disponibilizará ao Poder Legislativo, as informações relativas ao montante calculado para a limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, definindo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

Art. 61. O disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

bem como o § 3º, do art.100, da Constituição Federal, terão o seguinte entendimento:

I - despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - obrigações de pequeno valor, aquela cujo valor não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento), do limite estabelecido no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Art. 62. Para os efeitos do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 63. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira para o exercício, acompanhada das regras gerais que garantam o cumprimento da metas fiscais estabelecidas nesta lei, observado o que estabelece o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 64. O Poder Executivo desenvolverá estudos para implantação de sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 65. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 67. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2001

ANEXO DA LDO PRIORIDADES E METAS PARA 2002

PROGRAMA: 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: PROVER OS ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
PROMOÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL	UNIDADE	AÇÃO PROMOVIDA	10	DF
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMÁTICA DE ANÁLISE E MELHORIA DOS PROCESSOS DE TRABALHO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	SISTEMA IMPLEMENTADO	1	RA I
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE	UNIDADE	PROGRAMA IMPLEMENTADO	2.000	RA I
GARANTIA DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE	PESSOA	SERVIDOR TREINADO	1.350	DF
AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	430	DF
IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	SISTEMA IMPLANTADO	40	DF
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES	PESSOA	SERVIDOR TREINADO	13.000	DF
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	VEÍCULO ADQUIRIDO	115	DF
IMPLANTAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL	PESSOA	BENEFÍCIO CONCEDIDO	90.000	DF
PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS A SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DF	PESSOA	POLICIAL ATENDIDO	8.000	DF

PROGRAMA: 0200 - ARTE POR TODA PARTE
OBJETIVO: CONSOLIDAR BRASÍLIA COMO CENTRO CULTURAL E ARTÍSTICO DE REPERCUSSÃO NACIONAL

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
INCENTIVO AO PATROCÍNIO DE FILMES	UNIDADE	FILME APOIADO	12	DF
CONTINUAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	UNIDADE	CONJUNTO PRESERVADO	1	RA VII
CONTINUAÇÃO DO PROJETO ARTE POR TODA PARTE	UNIDADE	PROJETO REALIZADO	1	DF
CONTINUAÇÃO DO PROJETO OFICINA DO SABER FAZER	UNIDADE	PROJETO REALIZADO	1	DF
CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO	UNIDADE	PROGRAMA MANTIDO	1	DF
PREMIAÇÃO DA BOLSA BRASÍLIA DE PRODUÇÃO LITERÁRIA	UNIDADE	PREMIO CONCEDIDO	1	DF

PROGRAMA: 0300 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL

OBJETIVO: ACOMPANHAR O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS E REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE MATERNO E PERINATAL, SEM COMO POR CÂNCER CÉRVICO UTERINO

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL NO DF	ÓBITO /1000	ÍNDICE REDUZIDO	15	DF
ASSISTÊNCIA ÀS GESTANTES E REALIZAÇÃO DE 85% DOS PARTOS NOS HOSPITAIS DA REDE HOSPITALAR	PESSOA	PESSOA ATENDIDA	49 030	DF

ANEXO DA LDO PRIORIDADES E METAS PARA 2002

PROGRAMA: 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
APOIO AO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ATENDENDO À ZONA RURAL	UNIDADE	PROGRAMA APOIADO	1	DF
GARANTIA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO RESTAURADOR CIRÚRGICO A CRIANÇAS DE ATÉ 5 ANOS E A ESCOLARES DE 6 A 12 ANOS DA REDE PÚBLICA	PESSOA	CRIANÇA ASSISTIDA	263 373	DF
AUMENTO DO MONITORAMENTO DE SERVIÇOS E DE PRODUTOS DE INTERESSE PARA A SAÚDE	UNIDADE	SERVIÇO MONITORADO	5.360	DF
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A RESIDENTES	PESSOA	BOLSA CONCEDIDA	600	DF
CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA E O HOSPITAL DE SANTA MARIA	UNIDADE	PRÉDIO CONSTRUÍDO	2	XII
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE	UNIDADE	PRÉDIO CONSTRUÍDO	3	DF
CONSTRUÇÃO DE INSPECTORIAS DE SAÚDE	UNIDADE	PRÉDIO CONSTRUÍDO	3	DF
CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	UNIDADE	PRÉDIO CONSTRUÍDO	10	DF
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO À POPULAÇÃO	PESSOA	PESSOA ATENDIDA	5.000	DF
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO A PACIENTES PORTADORES DE DISTÚRBIOS NEUROMOTOR	UNIDADE	HOSPITAL MANTIDO	1	DF
REALIZAÇÃO DE COBERTURA DE CIRURGIA	UNIDADE	CIRURGIA REALIZADA	34 000	DF
REALIZAÇÃO DE COBERTURA DE CONSULTAS, EXAMES E INTERNAÇÕES	UNIDADE	CONSULTA MÉDICA REALIZADA	11 476 000	DF
REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	UNIDADE	EXAME REALIZADO	234 000	DF
REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS, CENTROS E POSTOS DE SAÚDE	M²	PRÉDIO REFORMADO	5.000	DF
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESE/PRÓTESE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	PESSOA	PESSOA ATENDIDA	3.000	DF
IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE RECUPERAÇÃO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS	UNIDADE	UNIDADE IMPLANTADA	3	DF

PROGRAMA: 0500 - CERRADO: NOSSO MEIO, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS DO CERRADO, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO DISTRITO FEDERAL

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR	UNIDADE	REDE AMPLIADA	1	DF
CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO JARDIM EVOLUTIVO DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DF	M²	JARDIM MANTIDO	30 000	RA-XVI
CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO	UNIDADE	RESERVA CONSOLIDADA	1	DF
ELABORAÇÃO DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL EM EMPRESAS PÚBLICAS DO GDF	UNIDADE	PLANO ELABORADO	1	DF
ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA AGENDA 21 LOCAL	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	DF
ESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DE VISITAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DF	UNIDADE	ÁREA ESTRUTURADA	1	RA-XVI
FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO	UNIDADE	FISCALIZAÇÃO REESTRUTURADA	2.000	DF
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES NO DF	UNIDADE	PARQUE MANTIDO	10	DF
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFORMAÇÃO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	UNIDADE	PLANO IMPLANTADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E MANEJO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF

ANEXO DA LDO PRIORIDADES E METAS PARA 2002

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROFISSIONAIS DA TERRA	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COLETA E CONSERVAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS E ORNAMENTAIS	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	RA XVI
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DISQUE JARDIM	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	RA-XVI
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JARDINS DIDÁTICOS	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	RA-XVI
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS DO DF	UNIDADE	SISTEMA IMPLANTADO	1	RA-I
MANUTENÇÃO DA AMBIENTAÇÃO E DO PAISAGISMO DA ÁREA DE VISITAÇÃO	UNIDADE	ÁREA MANTIDA	1	DF
PREVISÃO, COMBATE DE EROSIÕES E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ERODIDAS OU DEGRADADAS	KM²	ÁREA RECUPERADA	5 140	DF
REALIZAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO	UNIDADE	PLANO REALIZADO	3	DF
REALIZAÇÃO DE ZONEAMENTO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DISTRITAL	UNIDADE	ZONEAMENTO REALIZADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DA ARIE - PARQUE JUSCELINO DUBISTCHEK	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LAGO DO CORTADO	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	RA III

PROGRAMA: 0600 - CIDADÃO DO FUTURO
 OBJETIVO: ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, BEM COMO ÀS SUAS FAMÍLIAS

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES EM CASA DE APOIO	PESSOA	CRIANÇA ASSISTIDA	25 000	DF
ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM ATIVIDADES SÓCIO - EDUCATIVAS	PESSOA	ADOLESCENTE ASSISTIDO	13 800	DF
ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES DIVERSAS	PESSOA	CRIANÇA ASSISTIDA	213 718	DF

PROGRAMA: 0900 - CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
 OBJETIVO: PREVENIR E CONTROLAR AS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS QUE ATUALMENTE SE DESTACAM COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA NO DF

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
VACINAÇÃO DE 100% DA POPULAÇÃO ALVO (ESQUEMA BÁSICO, POLIOMIELITE, DTP, TRIPLICE VIRAL, ANTI-SARAMPO, ANTI HAEMOPHILIS, IMUNOBIOLOGICAS ESPECIAIS)	UNIDADE	VACINA APLICADA	1 507 000	DF

PROGRAMA: 1000 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
 OBJETIVO: PROPORCIONAR O FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO DISTRITO FEDERAL

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
APOIO FINANCEIRO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA	UNIDADE	PROJETO APOIADO	50	DF
IMPLANTAÇÃO DO MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF	UNIDADE	UNIDADE IMPLANTADA	1	DF
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABERTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA PARA A TERCEIRA IDADE	UNIDADE	CURSO REALIZADO	1	DF

ANEXO DA LDO PRIORIDADES E METAS PARA 2002

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
ORGANIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS	UNIDADE	ACERVO MANTIDO	1	DF
REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	UNIDADE	EXPOSIÇÃO REALIZADA	1	DF
RECUPERAÇÃO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA	UNIDADE	PRÉDIO REFORMADO	1	RAI

PROGRAMA: 1100 - DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS
 OBJETIVOS: TORNAR O MEIO RURAL DO DISTRITO FEDERAL MODERNO, DINÂMICO E ALTAMENTE TECNIFICADO, CONTRIBUINDO PARA AUMENTAR A RENDA RURAL, A GERAÇÃO DE EMPREGOS, A CRIAÇÃO DE EMPREGOS, A CRIAÇÃO DE NOVAS ALTERNATIVAS ECONÔMICAS E A PROMOÇÃO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DAS FAMÍLIAS E COMUNIDADES RURAIS

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
AUMENTO DA PRODUÇÃO DE CARNE	TONELADA	PRODUÇÃO REALIZADA	64 782	DF
AUMENTO DA PRODUÇÃO DE LEITE	LITRO	PRODUÇÃO AGRÍCOLA REALIZADA	36 318	DF
AUMENTO DA PRODUÇÃO DE OVOS	DUZIA	PRODUÇÃO AGRÍCOLA REALIZADA	44 202	DF
AMPLIAÇÃO DA ÁREA FRUTÍFERA	HA	ÁREA PLANTADA	500	DF
AMPLIAÇÃO DA ÁREA PLANTADA DE FLORICULTURA	HA	ÁREA PLANTADA	44	DF
AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO OLERÍCOLA EM SISTEMA DE PLASTICULTURA	TONELADA	PRODUÇÃO AGRÍCOLA REALIZADA	19 000	DF
ASSISTÊNCIA A PRODUTORES RURAIS	PESSOA	PRODUTOR ASSISTIDO	12 435	DF
ASSISTÊNCIA ÀS ORGANIZAÇÕES DE AGRICULTORES FAMILIARES	UNIDADE	ENTIDADE ASSISTIDA	180	DF
ASSISTÊNCIA EM DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL	PESSOA	PRODUTOR ASSISTIDO	2 000	DF
AUMENTO DE OFERTA DE PRODUTOS ORGÂNICOS	TONELADA	PRODUÇÃO REALIZADA	6 980	DF
AUMENTO DE PRODUÇÃO AGRO-INDUSTRIAL	TONELADA	PRODUÇÃO REALIZADA	750	DF
AUMENTO DE PRODUTIVIDADE FRUTÍCOLA	%	ACRÉSCIMO REALIZADO	15	DF
CONSOLIDAÇÃO DAS PROPRIEDADES ORGÂNICAS	UNIDADE	PROPRIEDADE CONSOLIDADA	54	DF
CRIAÇÃO DE PÓLOS FRUTÍCOLAS	UNIDADE	PÓLO IMPLANTADO	4	DF
DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIAS	UNIDADE	EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO	4	DF
DIAGNOSTICAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	UNIDADE	ESTUDO AVALIADO	16	DF
ELABORAÇÃO DE PLANOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO RURAL (PRONAF)	UNIDADE	PLANO ELABORADO	9	DF
FOMENTO À EXECUÇÃO DE PRÁTICAS DE MANEJO CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA	HA	ÁREA FOMENTADA	14 500	DF
IMPLANTAÇÃO DA USINA DE PRENSAGEM DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS	UNIDADE	USINA INSTALADA	1	DF
IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS DE PRODUTOS ORGÂNICOS	UNIDADE	FEIRA INSTALADA	7	DF
IMPLANTAÇÃO DE NOVAS AGROINDÚSTRIAS	UNIDADE	AGROINDÚSTRIA INSTALADA	15	DF
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DA BACIA DO RIO PRETO	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGROTECNOLÓGICO DO DF	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	280	DF
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SELO DE QUALIDADE AGROBRASÍLIA	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	15	DF
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANITIZAÇÃO DE FOLHASAS	UNIDADE	SISTEMA IMPLANTADO	36	DF
INCREMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO DE MEL	TONELADA	PRODUÇÃO REALIZADA	15,5	DF
INCREMENTAÇÃO DO REBANHO SUÍNO	UNIDADE	PRODUÇÃO REALIZADA	112 100	DF
MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ÁREA COM IRRIGAÇÃO LOCALIZADA	HA	ÁREA IRRIGADA	700	DF
MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ÁREA OLERÍCOLA	HA	ÁREA AMPLIADA	7 980	DF
MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO OLERÍCOLA	TONELADA	PRODUÇÃO AMPLIADA	200.000	DF

ANEXO DA LDO PRIORIDADES E METAS PARA 2002

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
MANUTENÇÃO/AUMENTO DE NÚMERO DE MATRIZES NO REBANHO BOVINO	UNIDADE	MATRIZ AMPLIADA	5 200	DF
MANUTENÇÃO/INCREMENTAÇÃO DA LÂMINA D'ÁGUA	HA	ÁREA INCREMENTADA	38	DF
PRODUÇÃO DE ALEVINOS	UNIDADE	ALEVINO PRODUZIDO	1 200 000	DF
PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS, CERCAS-VIVA, ORNAMENTAIS E DE REFORESTAMENTO	UNIDADE	PRODUÇÃO AGRÍCOLA REALIZADA	150 000	DF
PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PESSOA	PESSOA ASSISTIDA	1 194	DF
PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO FAMILIAR	UNIDADE	FAMÍLIA ASSISTIDA	4 000	DF
REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS (SEGURANÇA ALIMENTAR)	UNIDADE	ANÁLISE REALIZADA	4 000	DF
REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS	UNIDADE	ANÁLISE REALIZADA	920	DF
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS	UNIDADE	CAMPANHA REALIZADA	2	DF
REATIVAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS PARALISADAS	UNIDADE	INDÚSTRIA REATIVADA	14	DF
SUPRIMENTO DE PARTE DA DEMANDA DE DIFERENTES MERCADOS	%	ACRÉSCIMO REALIZADO	200	DF
EXECUÇÃO DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E OUTROS EVENTOS DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA	UNIDADE	EXPOSIÇÃO REALIZADA	20	DF

PROGRAMA: 1200 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ENDEREÇO CERTO

OBJETIVO: GARANTIR A TODO CIDADÃO ACESSO À MORADIA, À MELHORIA DE SEU HABITAT, À IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS NECESSÁRIOS E DAR PRIORIDADE ÀS AÇÕES PARA A POPULAÇÃO DE MÉDIA E BAIXA RENDA, RESIDENTE NO DISTRITO FEDERAL E QUE NÃO TENHA CASA PRÓPRIA

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS: PROJETO MORAR BEM	UNIDADE	CASA CONSTRUÍDA	3.000	DF
REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	IMÓVEL REGULARIZADO	45.000	DF
IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DO NÚCLEO HABITACIONAL PARQUE SOL NASCENTE - RA IX	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	RA IX
PRODUÇÃO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS: PROJETO SERVIR VILA MILITAR	UNIDADE	UNIDADES CONSTRUÍDAS	5.000	DF

PROGRAMA: 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

OBJETIVO: PROMOVER E INCENTIVAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
IMPLANTAÇÃO DE BRINQUETECAS	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	2	DF
IMPLEMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE BRASÍLIA	MP	PROJETO IMPLANTADO	500	RA I
PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	UNIDADE	ATIVIDADE PROMOVIDA	300	DF
REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE ESCRITORES	UNIDADE	EVENTO REALIZADO	1	RA I
REEQUIPAMENTO DO PÓLO DE CINEMA E VÍDEO	UNIDADE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	1	RA V
REVITALIZAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	UNIDADE	ORQUESTRA MANTIDA	1	RA I
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	ATIVIDADE PROMOVIDA	373	DF
INCENTIVO A PRODUÇÃO FONOGRAFICA	UNIDADE	PROJETO APOIADO	20	DF
IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO CULTURAL - SAMBÓDROMO NO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	SAMBÓDROMO CONSTRUÍDO	1	RA I

ANEXO DA LDO PRIORIDADES E METAS PARA 2002

PROGRAMA: 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

OBJETIVO: APOIAR E ASSISTIR AS FAMILIAR DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DIVERSOS A SOCIEDADE CARENTE	UNIDADE	BENEFÍCIO CONCEDIDO	278.338	DF
PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS CARENTES	UNIDADE	FAMÍLIA ASSISTIDA	20.000	DF
AÇÕES EMERGENCIAIS DE SOLIDARIEDADE	PESSOA	PESSOA ASSISTIDA	2.000	DF
ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA	FAMÍLIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	3.000	DF
PROJETO ÁGUA E LUZ DA SOLIDARIEDADE	FAMÍLIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	3.000	DF
PROJETO CESTA DA SOLIDARIEDADE	FAMÍLIA	FAMÍLIA ASSISTIDA	100.000	DF
PROJETO PÃO E LEITE DA SOLIDARIEDADE	PESSOA	PESSOA ATENDIDA	100.000	DF
PROJETO RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE	PESSOA	PESSOA ATENDIDA	10.000	DF

PROGRAMA: 1600 - GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

OBJETIVO: ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE FORMAS ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL, INCENTIVANDO AÇÕES DE FOMENTO AO ARTESANATO E COOPERATIVISMO E DE ACESSO AO CRÉDITO ASSISTIDO

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
APOIO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COOPERATIVAS, DESDE SUA FORMAÇÃO ATÉ SUA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	UNIDADE	COOPERATIVA CRIADA	20	DF
BENEFÍCIOS A ARTESÃOS EM AÇÃO DE FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E MERCADO	PESSOA	ARTESÃO ASSISTIDO	3.000	DF
CONCESSÃO DE GARANTIA E DE CRÉDITO A EMPREENDEDOR	PESSOA	GARANTIA CONCEDIDA	2.000	DF
PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E CAPACITAÇÃO AO EMPREENDEDOR	PESSOA	MICRO EMPREENDEDOR ASSISTIDO	7.500	DF

PROGRAMA: 1700 - HEMOTECNOLOGIA

OBJETIVO: OFERECER UM PRODUTO FINAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A DEMANDA DE HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA E OUTROS CONVÊNIOS, GARANTINDO E MANTENDO ESTOQUES E SUPRIMENTO DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
PRODUÇÃO DE ALBUMINA HUMANA	LITRO	PRODUÇÃO REALIZADA	850	DF
REALIZAÇÃO DE COLETA E DE PROCESSAMENTO DE SANGUE	UNIDADE	COLETA REALIZADA	63.000	DF
REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMODERIVADOS	UNIDADE	EXAME REALIZADO	648.000	DF

ANEXO DA LDO PRIORIDADES E METAS PARA 2002

PROGRAMA: 1800 - INDÚSTRIAS DE TECNOLOGIA

OBJETIVO: ESTIMULAR ATIVIDADES QUE ABSORVAM TECNOLOGIA DE PONTA

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS EMPRESAS QUE APLICAM INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	UNIDADE	EMPRESA APOIADA	7	
CONTINUAÇÃO AO PROGRAMA INOVAR - PROJETO VILA TECNOLÓGICA	UNIDADE	PROJETO APOIADO	4	

PROGRAMA: 1900 - JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO

OBJETIVO: ESTIMULAR O ESPORTE APOIANDO PRINCIPALMENTE OS JOVENS, ALÉM DOS ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES DO DISTRITO FEDERAL.

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇ
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS VISANDO A PREVENÇÃO DAS DROGAS	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	4	
MANUTENÇÃO DO PROJETO AMIGO DA GENTE	UNIDADE	PROJETO MANTIDO	1	
REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTES NAS QUADRAS	UNIDADE	PROGRAMA REALIZADO	1	
REVITALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO DF	UNIDADE	EVENTO REALIZADO	1	
APOIO AOS CAMPEONATOS DAS LIGAS OFICIAIS DE FUTEBOL AMADOR DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	LIGA APOIADA	19	
IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DESPORTIVO DO SETOR OESTE	UNIDADE	MÓDULO IMPLANTADO	1	
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO PINTANDO A LIBERDADE	UNIDADE	PROJETO MANTIDO	1	
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	UNIDADE	PROGRAMA MANTIDO	1	
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADANIA E SAÚDE PARA O ESPORTE	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO APOIO AO DESPORTO AMADOR	UNIDADE	PROJETO MANTIDO	1	

PROGRAMA: 2000 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO

OBJETIVO: CONSTRUIR UM ESTADO MODERNO E EFICIENTE QUE ENFRETE OS DESAFIOS DO DESENVOLVIMENTO

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇ
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO PSICO-PEDAGÓGICO AOS SERVIDORES ATIVOS	PESSOA	SERVIDOR BENEFICIADO	10.000	
IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE TALENTOS DO GDF	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	
IMPLANTAÇÃO DAS 3ª E 4ª UNIDADES DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PACI	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	2	
IMPLANTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO DO GDF	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR, VIA INTERNET	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	
IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	5	
MELHORIA DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS	UNIDADE	PROCESSO MELHORADO	1	
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DO GDF	UNIDADE	SISTEMA MELHORADO	1	

ANEXO DA LDO PRIORIDADES E METAS PARA 2002

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS	UNIDADE	ESCOLA MANTIDA	120	DF
EXPANSÃO DO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	PESSOA	CRIANÇA ASSISTIDA	2.000	DF
GARANTIA DE ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNO NA ESCOLA	PESSOA	ALUNO ASSISTIDO	350.000	DF
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROFISSIONAL DO AMANHÃ, COM A MODERNIZAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	5	DF
INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	UNIDADE	SISTEMA DESENVOLVIDO	300	DF
INSTITUIÇÃO DO KIT PROFESSOR, PARA GARANTIA DA COMPRA SUBSIDIADA DE COMPUTADORES, LIVROS E MATERIAIS	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1.000	DF
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PESSOA	ALUNO ASSISTIDO	10.000	DF
MANUTENÇÃO DE CRECHE	UNIDADE	CRECHE MANTIDA	1.000	DF
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	PESSOA	ALUNO ASSISTIDO	82.000	DF
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	PESSOA	ALUNO MATRICULADO	5.800	DF
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PESSOA	ALUNO MATRICULADO	350.000	DF
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	PESSOA	ALUNO MATRICULADO	110.000	DF
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	PESSOA	ALUNO MATRICULADO	50.000	DF
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO	PESSOA	ALUNO MATRICULADO	90.000	DF
OFERECEMENTO DE ESTÁGIO PARA ALUNOS DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR	PESSOA	ESTAGIÁRIO ATENDIDO	500	DF
REFORMA E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	UNIDADE REFORMADA	225	DF
CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	PESSOA	ALUNO ASSISTIDO	150	DF

PROGRAMA: 2200 - O BRASIL E O MUNDO ACONTECEM AQUI

OBJETIVO: ESTIMULAR INICIATIVAS DO SETOR PRIVADO PARA A AMPLIAÇÃO E INSTRUMENTO DE AVANÇO TÉCNICO E CULTURAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO E CONSOLIDAR O PROJETO ORLA

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	M²	PRÉDIO REFORMADO	67.000	DF
CONSTRUÇÃO EM ASSOCIAÇÃO COM A INICIATIVA PRIVADA DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E PORTÕES DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA	M²	PRÉDIO CONSTRUÍDO	5	DF
criação e implantação da sinalização turística para o DF e entorno	UNIDADE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL IMPLANTADA	1	DF
criação e implantação do programa de incentivo a captação de eventos turísticos	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
criação e implantação do projeto de utilização da torre de TV como vitrine do turismo de Brasília	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	DF
criação e implantação do turismo chivo-cultural	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	DF
divulgação nacional e internacional da imagem e atrativos turísticos de Brasília e região geo-turística	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
elaboração e implantação do programa de ecoturismo	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
estímulo à implantação de voos comerciais e voos charters diretos para o exterior, com origem e destino em Brasília	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
implantação do programa de desenvolvimento do turismo coração do Brasil, com participação dos estados do centro-oeste	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
manutenção do programa nacional de municipalização do turismo no DF	UNIDADE	PROGRAMA APOIADO	1	DF
promoção de campanha de estímulo ao desenvolvimento do turismo no Distrito Federal	UNIDADE	CAMPANHA REALIZADA	1	DF
criação do programa de guias mirins	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF

ANEXO DA LDO PRIORIDADES E METAS PARA 2002

PROGRAMA: 2400 - RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS CONCRETIZADORAS DE DIREITOS, GARANTINDO DOS MAIS POBRES OS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DO CAJE II	UNIDADE	PRÉDIO CONSTRUÍDO	1	DF
APOIO A GRUPOS ASSOCIATIVOS DE INTERESSE COMUNITÁRIO	UNIDADE	ENTIDADE ASSISTIDA	38	DF
APOIO AOS FÓRUMS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	PROGRAMA APOIADO	19	DF
ATENDIMENTO A PESSOA DE BAIXA RENDA EM ABRIGO PÚBLICOS	PESSOA	PESSOA ATENDIDA	28.408	DF
CONSTRUÇÃO DE BERÇÁRIO NO CENTRO DE ABRIGAMENTO REENCONTRO	M²	PRÉDIO CONSTRUÍDO	300	DF
CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO PARANÁ	UNIDADE	UNIDADE CONSTRUÍDA	1	DF
CONSTRUÇÃO DE NOVOS CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	M²	PRÉDIO CONSTRUÍDO	900	DF
DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DE CADASTRO DOS RECURSOS PÚBLICOS E PRIVADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	CADASTRO REALIZADO	1	DF
INSTITUIÇÃO DE CASA DE REFERÊNCIA PARA POPULAÇÃO DE RUA, EM PARCERIA	UNIDADE	CASA INSTITUÍDA	31	DF
ORIENTAÇÃO E APOIO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL	UNIDADE	FAMÍLIA ASSISTIDA	57.500	DF
REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	CAMPANHA REALIZADA	3	DF
RECADASTRAMENTO DE BENEFICIÁRIOS DO PASSE LIVRE ESPECIAL	PESSOA	PESSOA ASSISTIDA	37.174	DF
RESGATE SOCIAL COM DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA	UNIDADE	FAMÍLIA ASSISTIDA	15	DF
VIABILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES SOCIAIS E DIRIGENTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	PESSOA	PROGRAMA IMPLANTADO	4	DF
COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADE	PROGRAMA REALIZADO	1	DF
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO	UNIDADE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	948	DF
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	UNIDADE	VEÍCULO LEVE ADQUIRIDO	88	DF
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	UNIDADE	CAMPANHA REALIZADA	10	DF
APOIO E PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	UNIDADE	ATENDIMENTO REALIZADO	2.000	DF
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DOS DIREITOS SOCIAIS	UNIDADE	PROGRAMA APOIADO	3	DF
CONSTRUIR CLUBE DE UNIDADE DE VIZINHANÇA NA EQN 104/105 NORTE	UNIDADE	CLUBE CONSTRUÍDO	1	RA I
CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QUADRA 804 DO RECANTO DAS EMAS	UNIDADE	OBRA EXECUTADA	1	RA XV
IMPLANTAÇÃO DE CRECHE NO SETOR NO AREAL - QS 11	UNIDADE	UNIDADE CONSTRUÍDA	1	RA III

PROGRAMA: 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO

OBJETIVO: REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLÊNCIA DE FORMA IMEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
AMPLIAÇÃO DO DISQUE DENÚNCIA	PESSOA	PÚBLICO ATENDIDO	1	DF
AMPLIAÇÃO DO PROJETO ESPORTE À MEIA-NOITE	UNIDADE	PROJETO APOIADO	1	DF
AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO	UNIDADE	ARMAMENTO ADQUIRIDO	100	DF
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	UNIDADE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	150	DF
CONSTRUÇÃO DAS PENITENCIÁRIAS I, II E III	M²	PENITENCIÁRIA CONSTRUÍDA	28.000	RA XIV
CONSTRUÇÃO DA SEDE E DEPÓSITO DE MATERIAL DA COORDENADORIA EXECUTIVA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - CESIDEC	M²	SEDE CONSTRUÍDA	500	RA I

ANEXO DA LDO PRIORIDADES E METAS PARA 2002

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	M²	PRÉDIO CONSTRUÍDO	2.000	RA I
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM ANEXA AO PRÉDIO DA SSP	M²	PRÉDIO CONSTRUÍDO	1.588	RA I
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA DE TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	M²	HOSPITAL CONSTRUÍDO	6.880	RA XIV
CONSTRUÇÃO DE GUARITAS, PASSARELAS, ALAMBRADOS E PAVIMENTAÇÃO EXTERNAS	UNIDADE	PASSARELA CONSTRUÍDA	13	RA XIV
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ATENDIMENTO A QUALQUER OCORRÊNCIA POLICIAL EM 4 MINUTOS	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	DF
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	UNIDADE	SISTEMA INSTALADO	7	DF
REFORMA DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	M²	PRÉDIO REFORMADO	15.388	RA XIV
REFORMA DE PENITENCIÁRIAS	M²	PRÉDIO REFORMADO	11.000	RA X, II E I
REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS DO DETRAN	UNIDADE	PRÉDIO REFORMADO	5	DF
RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	VIATURA ADQUIRIDA	58	DF
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE DA FROTA DO DETRAN/DF (SISTEMA AUTO-TRACK)	UNIDADE	SISTEMA AMPLIADO	1	DF
AMPLIAÇÃO E INTENSIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	UNIDADE	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	1	DF
CONTINUAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO DE BRASÍLIA (TRÂNSITO INTELIGENTE)	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO MODELO DE GESTÃO DE TRÂNSITO, BASEADO EM SISTEMAS TECNOLÓGICOS CENTRALIZADOS DE CONTROLE, MONITORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E EM EQUIPES DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO CAMPO	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
IMPLEMENTAÇÃO DE VISTORIA DE SEGURANÇA VEICULAR	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
PROSSEGUIR PROCESSO DE MAPEAMENTO DIGITAL GEOREFERENCIADO (GEOPROCESSAMENTO) PELO DETRAN/DF	UNIDADE	MAPA REALIZADO	1	DF
AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS	UNIDADE	ARMAMENTO ADQUIRIDO	3.800	DF
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	UNIDADE	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	254	DF
AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL	M²	PRÉDIO REFORMADO	1.300	RA I
CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE POLÍCIA	UNIDADE	ACADEMIA CONSTRUÍDA	1	DF
CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA DE POLÍCIA	UNIDADE	DELEGACIA CONSTRUÍDA	8	RA I, III, VI, XII E DF
CONSTRUÇÃO DE INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	UNIDADE	PRÉDIO CONSTRUÍDO	1	RA I
CONSTRUÇÃO DE INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	PRÉDIO CONSTRUÍDO	1	RA I
REESTRUTURAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL E ACADEMIA DE POLÍCIA	UNIDADE	PRÉDIO REFORMADO	1	DF
REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	M²	PRÉDIO REFORMADO	5.000	DF
CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	M²	PRÉDIO CONSTRUÍDO	1.560	RA I
CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO RIO BRANCO	M²	PRÉDIO CONSTRUÍDO	1.580	RA XVI
CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO ANEXO QUARTEL DO COMANDO GERAL	M²	PAVILHÃO CONSTRUÍDO	3.350	RA I
AQUISIÇÃO DE AERONAVE	UNIDADE	AERONAVE ADQUIRIDA	2	DF
AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO	UNIDADE	VIATURA ADQUIRIDA	3228	DF
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS	M²	UNIDADE REFORMADA	12.900	RA'S LV E X
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS	M²	UNIDADE IMPLANTADA	6.000	RA II, III E IV
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA NAS UNIDADES	UNIDADE	NÚCLEO IMPLANTADO	1	DF
AQUISIÇÃO DE VIATURA	UNIDADE	VIATURA ADQUIRIDA	500	DF
AUMENTO DO EFETIVO POLICIAL MILITAR	PESSOA	EFETIVO AUMENTADO	1.000	DF
CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DIVISÃO REGIONAL DE TRÂNSITO DIVTRAN I BRASÍLIA	M²	SEDE CONSTRUÍDA	1.500	RA I
CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL	M²	CENTRO CONSTRUÍDO	1.000	RA I
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA (CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS)	UNIDADE	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	20	DF
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA)	M²	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	250.000	DF
IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACAS)	UNIDADE	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	10.000	DF

ANEXO DA LDO PRIORIDADES E METAS PARA 2002

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
CRIAR A CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	CENTRAL IMPLANTADA	1	DF
CONSTRUIR O HOSPITAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	HOSPITAL CONSTRUÍDO	1	DF
CONSTRUIR CENTRO AQUÁTICO NO SETOR POLICIAL SUL PARA ATENDER POLICIAIS MILITARES	UNIDADE	CENTRO AQUÁTICO CONSTRUÍDO	1	DF
AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM	PESSOA	CRIANÇA ASSISTIDA	10.000	DF
CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DOS SERVIDORES DE SEGURANÇA PÚBLICA	UNIDADE	HOSPITAL CONSTRUÍDO	1	RA I
CONSTRUÇÃO DE COMPANHIA DE APOIO AO TURISMO	MP	PRÉDIO CONSTRUÍDO	670	RA I
MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA DE DNA	UNIDADE	LABORATÓRIO MANTIDO	1	DF
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	10	DF
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MACROGERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES CRIMINAIS - CRIMINALWEB DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA	UNIDADE	DELEGACIA ATENDIDA	10	DF

PROGRAMA: 2700 - TRABALHO, A ALAVANCA DO DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA A GERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DA ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
ATENDIMENTO A TRABALHADORES NO SEGURO-DESEMPREGO	PESSOA	TRABALHADOR ASSISTIDO	100.000	DF
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO	UNIDADE	PESQUISA REALIZADA	39.600	DF
ENCAMINHAMENTO DO TRABALHADOR AO MERCADO DE TRABALHO	PESSOA	TRABALHADOR ASSISTIDO	30.000	DF
FORMAÇÃO DE JOVENS PARA O PRIMEIRO EMPREGO	PESSOA	PESSOA ASSISTIDA	2.390	DF
HABILITAÇÃO DO TRABALHADOR DESEMPREGADO	PESSOA	TRABALHADOR TREINADO	32.057	DF
PROMOÇÃO DE INTERMEDIÇÃO DO TRABALHADOR AUTÔNOMO	PESSOA	TRABALHADOR ASSISTIDO	4.000	DF

PROGRAMA: 2800 - TRANSPORTES SEGUROS

OBJETIVO: AUMENTAR O CONFORTO, A RAPIDEZ E A SEGURANÇA NOS DESLOCAMENTOS DA POPULAÇÃO

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	UNIDADE	ABRIGO CONSTRUÍDO	10	DF
CONSTRUÇÃO DE BAIAS	UNIDADE	BAIA DE ÔNIBUS CONSTRUÍDA	10	DF
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SAMAMBAIA NORTE	MP	TERMINAL CONSTRUÍDO	1.800	RA-XII
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SAMAMBAIA SUL	MP	TERMINAL CONSTRUÍDO	1.800	RA-XII
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA ASA NORTE	MP	TERMINAL CONSTRUÍDO	12.000	RA-I
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO	MP	TERMINAL CONSTRUÍDO	700	RA-XIV
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO RECANTO DAS EMAS	MP	TERMINAL CONSTRUÍDO	1.500	RA-XV
REFORMA DE ABRIGOS DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS	UNIDADE	ABRIGO REFORMADO	2.450	DF

ANEXO DA LDO PRIORIDADES E METAS PARA 2002

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
SINALIZAÇÃO DA REDE URBANA	M	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL IMPLANTADA	1	DF
AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	MP	TERMINAL REFORMADO	3.000	DF
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS	MP	ABRIGO CONSTRUÍDO	300	DF
CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	MP	TERMINAL CONSTRUÍDO	10.000	DF
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM	ESTRADA CONSTRUÍDA	80	DF
MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS	UNIDADE	RODOVIÁRIA MANTIDA	7	DF
PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	KM	RODOVIA PAVIMENTADA	108	DF
CONSTRUÇÃO E ALARGAMENTO DE PONTES	UNIDADE	PONTE CONSTRUÍDA	3	DF
CONSTRUÇÃO E ALARGAMENTO DE VIADUTOS	UNIDADE	VIADUTO CONSTRUÍDO	4	DF
CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	UNIDADE	PASSARELA CONSTRUÍDA	2	DF
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO GÁS NATURAL VEICULAR	UNIDADE	PROGRAMA IMPLEMENTADO	1	DF

PROGRAMA: 2900 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO: GARANTIR A POPULAÇÃO DO DF A BOA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, SANEANTES, DOMICILIÁRIOS E OUTROS CORRELATOS, CONTROLANDO E REDUZINDO O CONSUMO DE PRODUTOS FRAUDADOS E CONTAMINADOS QUÍMICA E BIOLÓGICAMENTE, BEM COMO CONTROLAR, ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E OCUPACIONAIS

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE ÁREAS PARA CONTROLE DE INSETOS E OUTROS ARTRÓPODOS	UNIDADE	INSPEÇÃO REALIZADA	200.000	DF
REALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO NA ÁREA DE ZOONOSES	UNIDADE	VACINA APLICADA	220.000	DF

PROGRAMA: 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE VISANDO O BEM-ESTAR SOCIAL

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS URBANÍSTICOS	UNIDADE	ESTUDO REALIZADO	10	DF
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANO - SITURB	UNIDADE	SISTEMA IMPLANTADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	UNIDADE	SISTEMA IMPLANTADO	1	DF

PROGRAMA: 3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A SEGURANÇA E O CONFORTO DA POPULAÇÃO

AÇÃO	META FÍSICA			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	

**ANEXO DA LDO
PRIORIDADES E METAS PARA 2002**

AÇÃO	META FÍSICA			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	SISTEMA AMPLIADO	1	DF

PROGRAMA: 3200 - DIVULGAÇÃO OFICIAL
OBJETIVO: DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, POR MEIO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

AÇÃO	META FÍSICA			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DF	UNIDADE	PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA	1.500	DF

PROGRAMA: 3300 - MÃOS A OBRA
OBJETIVO: GARANTIR A QUALIDADE DE VIDA E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES URBANAS, ACESSIBILIDADE E A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS, PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO, MANTER A INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL E EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, AUXILIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE ELETRIFICAÇÃO RURAL

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS E REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	GALERIA CONSTRUÍDA	74.000	DF
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	MF	PRÉDIO CONSTRUÍDO	3.971	DF
EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E AJARDINAMENTO	MF	OBRA EXECUTADA	419.921	DF
MANUTENÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO	UNIDADE	PARQUE MANTIDO	18	DF
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	MF	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA	30.000	DF
RECUPERAÇÃO DE EROSÕES	UNIDADE	EROSÃO RECUPERADA	15	DF
RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	M	VIA PÚBLICA RECUPERADA	1.623.100	DF
RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS ESPORTIVAS E GINÁSIOS	MF	PRAÇA CONSTRUÍDA	84.811	DF
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS DO DF	UNIDADE	PROGRAMA REALIZADO	1	DF
AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	UNIDADE	PRÉDIO REFORMADO	1	RA I
CONSTRUÇÃO DA 3ª PONTE DO LAGO SUL	UNIDADE	PONTE CONSTRUÍDA	30	DF
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DO PODER PÚBLICO	UNIDADE	PROGRAMA REALIZADO	1	DF
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESPAÇOS AO LADO DA RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA	UNIDADE	PROGRAMA ELABORADO	1	DF
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A EROSÕES	UNIDADE	PROGRAMA REALIZADO	1	DF
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO	1	DF
EXECUTAR PROGRAMA ANUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	PROGRAMA REALIZADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES, PAISAGISMO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL - CONTRAPARTIDA DO PROGRAMA LUZ NO CAMPO	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO CULTURAL DA REPÚBLICA	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	RA I
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF

**ANEXO DA LDO
PRIORIDADES E METAS PARA 2002**

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DE VIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UNIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO	1	DF
INVESTIMENTO NA MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ENERGIA ELÉTRICA	UNIDADE	PROGRAMA REALIZADO	1	DF
MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	SISTEMA MANTIDO	1	DF
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	UNIDADE	SISTEMA DE DRENAGEM MANTIDO	1	DF
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	UNIDADE	SISTEMA MANTIDO	1	DF
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, RETIFICAÇÕES E REESTRUTURAÇÕES VIÁRIAS	UNIDADE	PROGRAMA REALIZADO	1	DF
REFORMA DO PALÁCIO DO BURITI E DE SEU ANEXO	UNIDADE	PRÉDIO REFORMADO	2	DF
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TAGUATINGA	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	RA III
EXECUÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DO APROVEITAMENTO DO RIO MARANHÃO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA BRASÍLIA	UNIDADE	PROJETO EXECUTADO	1	DF
CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	MF	PRÉDIO CONSTRUÍDO	40.000	DF

PROGRAMA: 3400 - ZÔO DE TODOS NÓS
OBJETIVO: PRESTAR ATENDIMENTO A COMUNIDADE ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA, CONSERVAÇÃO, EDUCAÇÃO E LAZER

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
CONSTRUÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS INFANTIS	UNIDADE	PARQUE CONSTRUÍDO	1	RA-XIX
CONSTRUÇÃO DAS GALERIAS: AMÉRICA, EUROPA E ÁSIA NO JARDIM ZOOLOGICO	MF	GALERIA CONSTRUÍDA	15.000	RA-XIX
criação do ZOO CAMPING	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	RA-XIX

PROGRAMA: 3500 - FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL
OBJETIVO: ATUAR TEMPESTIVO E TRANSPARENTE NA FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS, E MEDIANTE PROCESSOS DE TRABALHOS RACIONALIZADOS E INTEGRADOS, SERVIDORES QUALIFICADOS, MOTIVADOS E PARTICIPANTES, COM MECANISMOS DE ARTICULAÇÃO EXTERNA QUE RESULTEM EM DESTACADO DESEMPENHO E RECONHECIMENTO DA SOCIEDADE

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GDF	UNIDADE	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	1	DF
IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DF ÁREA FINANCEIRA	UNIDADE	PROJETO IMPLEMENTADO	4	DF

**ANEXO DA LDO
PRIORIDADES E METAS PARA 2002**

PROGRAMA: 3600 - FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

OBJETIVO: ATUAR TEMPESTIVAMENTE E TRANSPARENTEMENTE NA FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E VIABILIZAÇÃO DO ACESSO AUTOMATIZADO	UNIDADE	ACERVO AMPLIADO	127	DF
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVO MODELO ORGANIZACIONAL E OPERACIONAL PARA OS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	SISTEMA DESENVOLVIDO	1	DF
DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE AUDITORIA	UNIDADE	SISTEMA IMPLANTADO	1	DF
IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FISCAL DO DF	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	DF

PROGRAMA: 3700 - ENTORNO - CRESCENDO COM BRASÍLIA

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES VISANDO REDUZIR O CINTURÃO DE POBREZA EXISTENTE, NA REGIÃO ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE E INFRA-ESTRUTURA)

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO	UNIDADE	COOPERATIVA CRIADA	4	DF E ENTORNO
LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E ADMINISTRATIVO NA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - RIDE	UNIDADE	ESTUDO REALIZADO	22	RIDE
PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA REGIÃO DO ENTORNO DO DF	UNIDADE	POÇO PERFURADO	50	DF E ENTORNO
PROMOÇÃO DE MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS E OUTRAS VIAS DE ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO	KM	ESTRADA RECUPERADA	600	DF E ENTORNO
TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NA REGIÃO DO ENTORNO	PESSOA	TRABALHADOR CAPACITADO	500	DF E ENTORNO

PROGRAMA: 3800 - PLANEJAR E OTIMIZAR - FAZER MAIS COM MENOS

OBJETIVO: AUTOMATIZAR E NORMALIZAR A PROGRAMAÇÃO, A ORÇAMENTAÇÃO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

AÇÃO	META FÍSICA			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA TERRITORIAL, SÓCIO-ECONÔMICA E POPULACIONAL	UNIDADE	ESTUDO ELABORADO	9	DF

PROGRAMA: 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO: APOIAR A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL. INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PÓLOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
ELABORAÇÃO DE CÁLCULO DE O PRODUTO INTERNO BRUTO DO DF	UNIDADE	ESTUDO REALIZADO	1	DF

**ANEXO DA LDO
PRIORIDADES E METAS PARA 2002**

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
ELABORAÇÃO DE PESQUISAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS	UNIDADE	PESQUISA ELABORADA	2	DF
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICO-TECNOLÓGICA DE GERENCIAMENTO	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	DF
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DF	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	1	DF
INCENTIVO A MODERNIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	UNIDADE	PROJETO IMPLANTADO	2	DF
VIABILIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO JK E ESTAÇÃO ADUANEIRA /DF	UNIDADE	POLO IMPLANTADO	2	DF
VIABILIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS	UNIDADE	EMPRESA IMPLANTADA	700	DF
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS NO DF	UNIDADE	PROGRAMA MANTIDO	1	DF

PROGRAMA: 4000 - ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

OBJETIVO: DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	ATIVIDADE PROMOVIDA	162	DF
APOIO ÀS INICIATIVAS NA PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	EVENTO APOIADO	18	DF
criação de incentivo para o desenvolvimento das diversas modalidades profissionais dos atletas carentes	UNIDADE	INCENTIVO REALIZADO	1	DF
DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NA ÁREA DE LAZER E RECREAÇÃO	UNIDADE	PROGRAMA DESENVOLVIDO	14	DF

PROGRAMA: 4100 - A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO: SUPRIR A DEMANDA DO MERCADO IMOBILIÁRIO, IMPLANTAR INFRA-ESTRUTURA URBANA, DISPONIBILIZAR ÁREAS COM INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA A PROJETOS E EMPREENDIMENTOS GERADORES DE RENDA E EMPREGO

AÇÃO	METAS FÍSICAS			REGIONALIZAÇÃO
	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO	QUANTIDADE	
ALIENAÇÃO DE TERRAS RURAIS	HA	TERRA ALIENADA	20	DF
REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIOS ESCRITURAÇÃO DE LOTES	UNIDADE	LOTE REGULARIZADO	64	DF
NOVAS ÁREAS PARA HABITAÇÃO: PARANÁ, VILA ESTRUTURAL, GRANJA DO TORTO, SÃO SEBASTIÃO, CEILÂNDIA E SAMAMBÁIA	UNIDADE	LOTES IMPLANTADOS	20000	DF

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- PROJETO DE LEI nº 1898/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do Sistema de Ouvidoria denominado de "0800" por parte das empresas prestadoras de serviços públicos no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI nº 2096/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a formação obrigatória de provisão pelas empresas prestadoras de serviços ao Distrito Federal e seus entes descentralizados, para o pagamento de obrigações trabalhistas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 281/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor EVALDO FEITOSA DOS SANTOS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 495/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que concede o Título de Cidadão Honorário De Brasília ao Senhor Vicente Limongi Netto.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 496/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, JOSÉ RAJÃO e SILVIO LINHARES, que concede Título de Cidadão Honorário De Brasília ao Radialista Marcelo Ramos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 504/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que concede Título de Cidadão Honorário De Brasília ao Senhor PAULO ALVES DA SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 544/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que susta os efeitos do Art. 3º e Parágrafo único do Decreto nº 22.127, de 15 de maio de 2001.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ.

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 043/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) RENATO RAINHA e Outros, que altera a redação do § 4º do art. 119 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ.

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 044/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) RODRIGO ROLLEMBERG, RENATO RAINHA, ALIRIO NETO e CHICO FLORESTA, que acrescenta dispositivos no art. 69, no Ato das Disposições Transitórias e altera os artigos 60, 61 e 63 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 904/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que destina área para implantação de oficinas no Setor de Transportes Rodoviários e Cargas – STRC e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 942/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a desafetação e destinação da Área Especial nº6, da QNM 34, RA III – Taguatinga e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 946/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que altera o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 46, de 21 de novembro de 1997, que "destina área que especifica na Região Administrativa de Brasília – RA I – para implantação de projeto habitacional para os servidos da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 644/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que dispõe sobre recepção da Lei Federal nº 9624/98.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF.

- PROJETO DE LEI nº 1187/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre as linhas de transporte alternativo, já operadas por Vans e outros, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF.

- PROJETO DE LEI nº 1239/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que altera o artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF.

- PROJETO DE LEI nº 1419/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que institui no âmbito do Distrito Federal, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF.

- PROJETO DE LEI nº 2100/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que institui o Programa Emergencial de Desenvolvimento e Implantação do Uso de Energia Solar.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI nº 2101/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre as atividades desenvolvidas em bancas de jornais e revistas no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2114/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAJÃO, que fica proibida, no âmbito do Distrito Federal, a cobrança de sobretaxa, por parte das concessionárias de serviços públicos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CEOF e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2118/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANIHA, que dispõe sobre a compensação dívidas de servidores com a utilização de precatórios, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CEOF e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2119/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANINHA, que dispõe sobre incentivos para instalação de sistemas alternativos de geração ou utilização de energia elétrica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CEOF e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2120/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MANINHA, que dispõe sobre o direito de servidoras do Distrito Federal ao período de arrematação, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2153/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que altera o art. 3º da Lei nº 1.800, de 23 de Dezembro de 1997.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2160/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO e RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a criação do "Passe Livre do Atleta Estudante" no Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC/DF, para os atletas amadores regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública e particular das zonas urbana e rural do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CEOF, CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2162/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a transposição de cargos para a Carreira de Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 4003/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que declara de utilidade pública as "Obras Assistenciais e Culturais Adolfo Bezerra de Menezes".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS.

- PROJETO DE LEI nº 217/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que cria o Museu Histórico de São Sebastião e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS.

- PROJETO DE LEI nº 398/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas que prestam serviços funerários no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS.

- PROJETO DE LEI nº 516/99, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) SÍLVIO LINHARES e AGRÍCIO BRAGA, que dispõe sobre a implantação da escola mirim de formação de atletas do Distrito Federal, na Rede Oficial de Ensino fundamental e médio.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS.

- PROJETO DE LEI nº 1178/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que declara de utilidade pública a Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS.

- PROJETO DE LEI nº 1335/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que inclui no calendário de eventos do Distrito Federal o Congresso da União de Mocidades das Assembléias de Deus de Brasília – UMADEB.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS.

- PROJETO DE LEI nº 1415/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe sobre a criação do Prêmio Beneficência Social em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por entidades sociais operadoras de atividades beneficentes no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS.

- PROJETO DE LEI nº 2097/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SÍLVIO LINHARES, que institui o Dia do Perito Papiloscopista no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI nº 2099/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(a) GIM ARGELLO, EDIMAR PIRENEUS, JOSÉ EDMAR, JOÃO CARLOS E NIJED ZAKHOUR, que dá o nome de "Rodovia BENEDITA APARECIDA GUIMARÃES LOULY" à Rodovia DF – 125, na Região Administrativa do Paranoá.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI nº 2110/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que isenta o idoso do pagamento de taxa para confecção de segunda via de documento roubado ou extraviado.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2113/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que dispõe sobre a profissão de adestrador de cães no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2122/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que cria no calendário oficial do Distrito Federal a Semana de Combate à Violência Doméstica contra a Criança e o Adolescente.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS, CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2137/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que altera a Lei nº 2.255, de 31 de dezembro de 1998, que "Define a identificação das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, nos estacionamentos públicos e privados".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2138/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que altera dispositivos na Lei nº 258 de 05 de maio de 1992 que determina a inclusão em edifícios e logradouros de uso público medidas para assegurar o acesso naquelas áreas de pessoas portadoras de deficiências físicas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2142/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que cria o programa distrital de combate ao desemprego no Distrito Federal ocasionado pela crise de energia elétrica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2145/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que declara de utilidade pública a Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares do Distrito Federal – ACS/ASPPA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2152/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que transfere para as segundas ou sextas-feiras quaisquer tipos de comemorações no Distrito Federal, inclusive feriados que recaem nos demais dias úteis da semana.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2158/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAJÃO, que dispõe sobre a prática do jogo de xadrez nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS, CESS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 541/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que concede o Título de Cidadão Honorário De Brasília ao Pastor Euler de Oliveira Alves de Souza.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 542/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que concede o Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal ao Senhor JOSÉ DA LUZ ARAUJO (ZÉ DA LUZ).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 543/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que concede o Título de Cidadão Honorário De Brasília ao Senador da República Roberto Saturnino Braga.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 545/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que concede o Título de Cidadão Honorário De Brasília ao Senhor Gustavo Kuerten.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 546/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que concede o Título de Cidadão Honorário De Brasília ao Senhor JUAREZ FERNADES DE DEUS (COMPADRE JUAREZ FERNADES).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 547/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que concede o Título de Cidadão Honorário De Brasília ao Professor Ceiso Furtado.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 548/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que concede o Título de Cidadão Honorário De Brasília à Sra. DENISE BANDEIRA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 549/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que concede o Título de Cidadão Honorário De Brasília à Sra. DÉBORA DINIZ.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 550/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que concede o Título de Cidadão Honorário De Brasília ao advogado Ciro Heleno Silvano.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAS e CCJ.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 500/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a proibição depósito prévio para internamento em clínicas e hospitais públicos e privados estabelecidos no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDC.

- PROJETO DE LEI nº 2105/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a forma de cobrança nos estacionamentos pagos no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI nº 2123/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura de seguro de acidentes em eventos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CDC, CESS e CCJ.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 2127/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que estabelece medidas em favor da igualdade de direitos de cidadania.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CDDHCEDP e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2149/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a inclusão do Movimento Negro das Raças na Diáspora Afro-Brasileira no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CDDHCEDP e CCJ.

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI nº 642/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, *que dispõe sobre a utilização de áreas públicas sob as passarelas existentes em vias públicas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI nº 645/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, *que dispõe sobre a criação do Polo Verde de Sobradinho, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI nº 939/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, *que cria o Núcleo Rural do Guarú e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI nº 1302/00**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que permite a utilização para esportes e recreação de áreas disponíveis na Região Administrativa – XI do Cruzeiro e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI nº 2098/01**, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, CÉSAR LACERDA e WASNY DE ROURE, *que "dispõe sobre a criação dos Currais Comunitários de Santa Maria RA XII e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- **PROJETO DE LEI nº 2102/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que altera a Lei nº 901, de 21 de agosto de 1995, que "Regulamenta a utilização de áreas públicas do Distrito Federal para trailers, quiosques e similares e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- **PROJETO DE LEI nº 2115/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que garante aos ocupantes da Feira dos Importados a remoção para o Shopping Popular a ser construído ao lado da Rodoferroviária e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2130/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, *que dispõe sobre a obrigatoriedade da ligação asfáltica em conjuntos habitacionais, nos fundos do comércio local das quadras de Sobradinho - DF.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2131/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que institui, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Adote um córrego, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2132/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que dispõe sobre a criação da modalidade de unidade de conservação denominada Reserva de Proteção Sustentável no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2135/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que dispõe sobre a criação de Áreas Especiais de Proteção Ambiental Urbana.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2136/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, *que "dispõe sobre o cercamento das áreas verdes posteriores e frontais do conjunto "A" das quadras que especifica, e do conjunto "H" da quadra 06, da Região Administrativa de Sobradinho, RA – V".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2139/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que autoriza a doação de bem imóvel ao Município de Cidade Ocidental – Goiás.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2154/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que cria a Floresta Distrital Agulhada e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2159/01**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que cria a Floresta Distrital do Distrito Federal – FLO/DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 360/97**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a desafetação e a destinação de área que especifica, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 81/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, *que dispõe sobre a desafetação e destinação de área pública para fins que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 431/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a desafetação e destinação da área intersticial que menciona, QSE 5/7 de Taguatinga – RA III.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 442/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que cria o Bairro Crixá na Região Administrativa de São Sebastião RA XIV, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

os usos permitidos e os Índices urbanísticos na área que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/06/01
Último Dia: 10/08/01

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1069/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO e RENATO RAINHA, que define os usos permitidos e os Índices urbanísticos na área que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/06/01
Último Dia: 10/08/01

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1070/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO e RENATO RAINHA, que define os usos permitidos e os Índices urbanísticos na área que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/06/01
Último Dia: 10/08/01

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1082/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO e RENATO RAINHA, que define os usos permitidos e os Índices urbanísticos na área que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/06/01
Último Dia: 10/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1083/01, de autoria do PODER EXECUTIVO, que define a poligonal da área de relevante interesse ecológico – ARIE – Parque Juscelino Kubitschek da Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/08/01
Último Dia: 17/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1084/01, de autoria do PODER EXECUTIVO, que aprova área de estudo para a implantação do Setor Habitacional Arapoanga – SHA, e estabelece índices de uso e ocupação do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, implantados irregularmente, localizado na Região Administrativa de Planaltina, RA – VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências. altera a Lei Complementar nº 130, de 19 de agosto de 1998 que "Define critérios para ocupação de área pública mediante concessão de direito real de uso para as utilizações que especifica".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1086/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO e JOÃO DE DEUS, que define os usos permitidos e os Índices urbanísticos na área que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1087/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que desfeta e autoriza a desapateação da área que especifica na EQ. 13/15 do Setor Sul do Gama – RA II.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1088/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que altera a "TABELA III DO ANEXO UNICO" da Lei Complementar nº 336 de 6 de novembro de 2000.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1089/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que cria o Setor de Materiais Recicláveis na Região Administrativa do Riacho Fundo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1090/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que desfeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Riacho Fundo – RA VII e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1091/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a construção de três pavimentos nos imóveis residenciais de Santa Maria – RA XIII e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1092/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que desfeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama – RA II, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1093/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que desfeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Sobradinho – RA V, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1094/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que desfeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama – RA, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1095/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que desfeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama – RA II, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1096/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que desfeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama – RA II, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1097/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que desfeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1098/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que desfeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama – RA II, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1099/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que desfeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama – RA II, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1100/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a desafetação da área que especifica na Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1101/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que incorpora o lote 03 do Conj. 05 da QS 303 ao lote 02 da Região Administrativa de Samambaia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1102/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que altera a destinação da Área Especial n° 28, do Núcleo Habitacional DVO, na Região Administrativa do Gama - RA II.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1103/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a alteração da destinação da Área Especial n° 09, do Núcleo Residencial DVO, na Região Administrativa do Gama RA - II e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1104/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que cria o Setor Habitacional Granja do Torto, na RA I - Brasília e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1105/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera a destinação e autoriza a doação com encargos da área especial n° 24 do Setor QNG de Taguatinga, RA III e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1106/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a destinação da área que especifica na RA I - Brasília, ao Instituto dos Magistrados do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1107/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera a destinação e autoriza a doação com encargos da área especial na CNR 1, Conjunto H, Lotes 1 e 2, de Ceilândia - RA IX e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1108/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a alteração da destinação da Área Reservada n° 2, da QI 07, do Setor Leste Industrial do Gama - RA II.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1109/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, que dispõe sobre a alteração de gabarito nas quadras do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1110/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, que dispõe a destinação e desafetação de área em Sobradinho II, para construção do Polo Esportivo.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1111/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a desafetação da área que especifica na Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1112/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que introduz alterações nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 55/89 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1113/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, que desafeta e autoriza a doação com encargos da área que especifica na Região Administrativa do Recanto das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1114/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que autoriza alteração de parcelamento urbano com desafetação de área pública de uso comum do povo - para a criação de unidade imobiliária de uso institucional na EQNM 1/3, CEILÂNDIA - RA IX.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1115/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que autoriza alteração de parcelamento urbano com desafetação da área pública de uso comum do povo - para a criação de unidade imobiliária de uso institucional na Entrecadrua 3/4 do Setor Residencial Norte, Planaltina - RA VI.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1116/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que autoriza alteração de parcelamento urbano com desafetação de área pública de uso comum do povo - para a criação de unidade imobiliária de uso institucional na AE 13 QNJ - Taguatinga, RA III.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1117/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação do Modelo de Assentamento - MA 19 na SZI - 2 - Sub - zona Industrial da RA V e altera o MA - 14.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar - CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 1118/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a desafetação de área e criação de Unidade Residencial Unifamiliar nas quadras que especifica na Região Administrativa de Sobradinho, RA - V, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1119/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDMAR, que altera a destinação e autoriza a doação com encargos das áreas que especifica, no Setor QNG de Taguatinga, RA III e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1121/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que autoriza a doação com encargo da área que especifica na CL 205, Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1122/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que autoriza a doação com encargo da área que especifica na CL 403, Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1123/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que autoriza a doação com encargo da área que especifica na EQ 217/218/317/318, Região Administrativa de Santa Maria e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1124/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que autoriza a doação com encargo da área que especifica na QS 111, Região Administrativa de Samambaia, RA XII e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1125/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que altera a "TABELA III DO ANEXO ÚNICO" da Lei Complementar nº 336 de 6 de novembro de 2000.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1126/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que dispõe sobre a destinação de uso e ocupação da área que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1127/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que altera a Lei Complementar nº 46, de 21 de novembro de 1997.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CAF e CCJ.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 1237/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que autoriza a instalação de Centro de Saúde no Areal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS.

- PROJETO DE LEI nº 2103/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a criação do "Programa Permanente de Combate ao Alcoolismo", direcionado à criança e ao adolescente.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

- PROJETO DE LEI nº 2104/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a criação do "Programa Permanente de Combate ao Tabagismo", direcionado à criança e ao adolescente.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/06/01
Último Dia: 13/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2106/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dispõe quanto a obrigatoriedade da realização de Teste de Otoemissão Acústica – 'teste da orelhinha' em crianças nascidas em hospitais da rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/08/01
Último Dia: 17/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2108/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que cria o Programa SOS Inverno no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2109/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que institui O Banco do Sebo Escolar no sistema de ensino público do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2111/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que "proíbe a guarda de papéis de qualquer tipo ou similares de fácil combustão, compra e venda, em casas e apartamentos de todas as unidades residenciais no Distrito Federal, e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2112/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que altera a Lei nº 2.327, de 11 de fevereiro de 1999, que "Dispõe sobre a concessão de bolsa - auxílio aos alunos estagiários do curso de Auxiliar de Enfermagem da rede pública de ensino do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2116/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os promotores de shows e eventos identificarem os clientes no ato da venda dos ingressos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2117/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instituição de seguro de acidentes para motoristas e cobradores do transporte coletivo em situações de anormalidade.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2121/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que autoriza o Poder Executivo a implantar, nas escolas

da rede pública, o programa de prevenção, acompanhamento e tratamento dos problemas de desvio na coluna vertebral e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2124/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a obrigatoriedade de placas de sinalização nas rodovias do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2125/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre advertência a ser afixada nas portas externas dos elevadores instalados nas edificações públicas e particulares.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2126/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre atendimento na Língua Brasileira de Sinais.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2128/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre teste de HIV em exame de sangue e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2129/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a instalação de sistema de comunicação nas ambulâncias da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2133/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que torna obrigatória a inclusão das disciplinas Filosofia e Sociologia na grade curricular do ensino médio das escolas públicas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2134/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que determina a inclusão da disciplina Formação de Condutores de Veículos nos currículos do ensino médio.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2140/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que "dispõe sobre obrigatoriedade de realização do exame para diagnóstico precoce de surdez nos hospitais e maternidades do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2141/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre o prazo para a devolução dos valores de multas de trânsito pelo DETRAN-DF.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2143/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que institui no Plano Rodoviário do Distrito Federal pistas e faixas exclusivas para a circulação de motocicletas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2144/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a implantação e manutenção de piscinas nos Centros de Saúde do Distrito Federal para facilitar o tratamento de doenças respiratórias e outras.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2146/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que autoriza o Poder Executivo a criar o Serviço de Acupuntura e Terapias Afins nas unidades de saúde e nos hospitais mantidos pelo Poder Público ou a ele vinculados e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2147/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Estadual de Acupuntura e Terapias Orientais.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2148/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que ficam dispensados do registro em cartório, todos aqueles Contratos de Alienação de Veículos automotores novos e usados, adquiridos por compradores residentes no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2150/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a implantação do Laboratório de sono nas unidades da rede hospitalar pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2151/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que proíbe o uso de esporas e outros objetos pontiagudos ou cortantes para estimular a ação ou reação e serviço, torneios ou exposições de bovinos e equí domésticos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2155/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar à gestantes, nas condições que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2156/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que proíbe a comercialização de medicamentos através da Rede Internacional de Computadores – INTERNET.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2157/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre o instituto da

matrícula nos estabelecimentos de ensino superior no âmbito Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2163/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSE - Maninha, que "disciplina a venda de produtos geneticamente modificados – transgênicos, nos supermercados, mercearias e similares no Distrito Federal e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 1º/08/01
Último Dia: 14/08/01

Obs.: Comissões a tramitar – CESS e CCJ.

NOTA: De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

CONVOCAÇÃO

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2001

Nos termos do artigo 83, inciso I do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ficam convocados os membros desta Comissão para a 18ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2001, segunda-feira, às 14:30 horas, na Sala de Reunião das Comissões, para deliberação dos assuntos constantes da pauta anexa.

Em, 09 de agosto 2001.


Manoel Nireu Filho
Coordenador da CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

PAUTA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 13.08.2001.

I – ATAS DAS 15ª, 16ª E 17ª REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS EM 18 E 25.06.01 E 06.08.01.

II – COMUNICADOS

III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

01. PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 39/01

Dá nova redação ao art. 201 da Lei Orgânica do DF e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º.

AUTORES: Dep. Alirio Neto, João de Deus e Lucia Carvalho

RELATOR: Dep. Wilson Lima

PARECER: FAVORÁVEL

02. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 252/97

Destina área que especifica na Região Administrativa de Brazlândia, e dá outras providências.

AUTORES: Dep. Edimar Pireneus e Luiz Estevão

RELATOR: Dep. Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL

03. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 432/98

Amplia o lote que especifica, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

AUTOR: Dep. Renato Rainha

RELATOR: Dep. Silvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO

04. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/99

Dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, na Região Administrativa de Riacho Fundo - RA XVII.

AUTOR: Dep. Renato Rainha

RELATOR: Dep. Silvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO

05. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 121/99

Dispõe sobre alteração da primitiva destinação de bem do uso comum do povo na RA III - Taguatinga.

AUTOR: Dep. Renato Rainha

RELATOR: Dep. Silvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL

06. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 294/99

Altera o limite Oeste da área de proteção do manancial do Rio Cachoeirinha.

AUTOR: Dep. José Edmar

RELATOR: Dep. Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL

07. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 526/00

Amplia a área especial que especifica no Setor Leste do Gama - RA II.

AUTOR: Dep. José Edmar

RELATOR DO SUBSTITUTIVO DA CAF: Dep. Wilson Lima

PARECER: FAVORÁVEL

08. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 721/00

Dispõe sobre a destinação da área que especifica na QS 06 de Águas Claras, RA III - Taguatinga e dá outras providências.

AUTOR: Dep. José Edmar

RELATOR: Dep. José Rajão

PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO

09. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 744/00

Cria o Núcleo Rural Mato Seco na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VII e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Chico Floresta

RELATOR: Dep. Wilson Lima

PARECER: FAVORÁVEL

10. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 771/00

Dispõe sobre a desafetação de área situada na Rua das Copalbas, Lote 09, Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Gim Argello

RELATOR: Dep. Silvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 806/00

Amplia a área especial "B" da QNM 32 de Ceilândia, Região Administrativa IX e dá outras providências.

AUTOR: Dep. José Edmar

RELATOR: Dep. Wilson Lima

PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO

12. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 821/00

Dispõe sobre a permissão para remembramento e alteração de destinação dos lotes que especifica na Região Administrativa do Guará, RA X.

AUTOR: Dep. José Rajão

RELATOR: Dep. Silvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL

13. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 920/01

Dispõe sobre a desafetação e destinação de área para implantação do Centro Sócio-Educativo-Cultural - SAMBÓDROMO, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

AUTOR: Dep. Silvio Linhares

RELATOR: Dep. Renato Rainha

PARECER: FAVORÁVEL

14. PROJETO DE LEI Nº 3.500/98

Cria a Escola Pública de Magistério de São Sebastião, e dá outras providências.

AUTORES: Dep. José Edmar e Tadeu Filippelli

RELATOR: Dep. Wilson Lima

PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDA

15. PROJETO DE LEI Nº 3.613/98

Institui programa permanente "Polícia e Educação - cidadania na Mão" e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Renato Rainha

RELATOR: Dep. Silvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL

16. PROJETO DE LEI Nº 3.845/98

Dispõe sobre a redução e isenção da alíquota das taxas que especifica, para os portadores de necessidades especiais e/ou seus responsáveis, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Benício Tavares

RELATOR: Dep. José Rajão

PARECER: FAVORÁVEL

17. PROJETO DE LEI Nº 3.990/98

Dispõe sobre a criação do Programa de Bibliotecas Escolares e Comunitárias na rede de ensino público do Distrito Federal.

AUTOR: Dep. Edimar Pireneus

RELATOR: Dep. Silvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDA

18. PROJETO DE LEI Nº 3.998/98

Dispõe sobre a isenção do pagamento do valor do lote aos portadores de necessidades especiais e/ou por estes responsáveis, distribuídos por programa habitacional do governo do DF.

AUTOR: Dep. Benício Tavares

RELATOR: Dep. José Rajão

PARECER: FAVORÁVEL

19. PROJETO DE LEI Nº 377/99

Dispõe sobre o Termo de Permissão Remunerado de Uso pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, pelo uso da área situada no Setor de Comercio Especial do SAI SUL Trecho 07, Lote 100, da Região administrativa do Guará - RA X, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Edmar Pireneus

RELATOR: Dep. Rajão

PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDA

20. PROJETO DE LEI Nº 395/99

Dispõe sobre atividades hemoterápicas no território do Distrito Federal, fixa critérios para o fornecimento de sangue, e dá outras providências.

AUTORA: Dep. Maninha

RELATOR: Dep. Silvio Linhares

PARECER: FAVORÁVEL

- 21.PROJETO DE LEI Nº 427/99**
Dispõe sobre a implantação de curso preparatório pré-vestibular na rede pública de ensino, e dá outras providências.
AUTOR: Dep. Edimar Pireneus
RELATOR: Dep. Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL
- 22.PROJETO DE LEI Nº 512/99**
Proíbe a instalação de novos pivôs centrais no Distrito Federal, cria incentivos para erradicação dos já existentes, e dá outras providências.
AUTOR: Dep. Rodrigo Rollemberg
RELATOR: Dep. Sílvio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDA
- 23.PROJETO DE LEI Nº 568/99**
Cria o núcleo rural Sobradinho dos Lelos e dá outras providências.
AUTOR: Dep. José Rajão
RELATOR: Dep. Sílvio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL
- 24.PROJETO DE LEI Nº 597/99**
Dispõe sobre a aplicação de Normas de Prevenção das Doenças e Critérios de Defesa da Saúde dos Trabalhadores nas atividades públicas e privadas do Distrito Federal, com a finalidade que especifica.
AUTORA: Dep. Maninha
RELATOR: Dep. Sílvio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL
- 25.PROJETO DE LEI Nº 600/99**
Cria o programa de prevenção da gravidez precoce e amparo à adolescente gestante - PROAGE, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR: Dep. Rodrigo Rollemberg
RELATOR: Dep. Sílvio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL
- 26.PROJETO DE LEI Nº 634/99**
Altera o artigo 3º da Lei 1.768, de 14 de novembro de 1997, que destina área pública que menciona para assentamento de ambulantes, em Taguatinga.
AUTOR: Dep. Wasny de Roure
RELATOR: Dep. Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL
- 27.PROJETO DE LEI Nº 641/99**
Disciplina o transporte de bens e prestação de serviços quando efetuados com a utilização de motocicletas.
AUTORA: Dep. Maninha
RELATOR: Dep. Sílvio Linhares
PARECER: CONTRÁRIO (com apresentação de Voto em Separado da Dep. Lucia Carvalho).
- 28.PROJETO DE LEI Nº 886/99**
Dispõe sobre o atendimento de deficientes auditivos, pela Língua de Sinais, no Serviço Público do DF.
AUTOR: Dep. Renato Rainha
RELATORA: Dep. Lucia Carvalho
PARECER: FAVORÁVEL
- 29.PROJETO DE LEI Nº 894/99**
Torna obrigatória a parada dos ônibus de transporte coletivo onde o passageiro solicitar, nos horários que especifica, e dá outras providências.
AUTOR: Dep. José Rajão
RELATORA: Dep. Lucia Carvalho
PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO
- 30.PROJETO DE LEI Nº 895/99 (Apenso PLS. Nºs 897/99, 901/99 e 905/99)**
Reserva 5% das vagas em creches para crianças portadoras de deficiências, e dá outras providências.
AUTOR: Dep. José Rajão
RELATOR: Dep. Sílvio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO
- 31.PROJETO DE LEI Nº 1.079/00**
Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de Câmeras de Filmagem nos Shopping Centers e similares, localizados no DF.
AUTOR: Dep. Alirio Neto
RELATOR: Dep. Wilson Lima
PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO
- 32.PROJETO DE LEI Nº 1.093/00**
Torna obrigatória a instalação de ar condicionado nos veículos de transporte de valores (carros-forte) em todo o DF e dá outras providências.
AUTOR: Dep. Alirio Neto
RELATOR: Dep. Sílvio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL
- 33.PROJETO DE LEI Nº 1.101/00**
Dispõe sobre a afixação de avisos nas portas externas dos elevadores instalados nas edificações públicas e particulares no âmbito do DF e dá outras providências.
AUTOR: Dep. César Lacerda
RELATOR: Dep. Wilson Lima
PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDA
- 34.PROJETO DE LEI Nº 1.120/00**
Institui no âmbito do Distrito Federal, a Medalha do Mérito Ambiental.
AUTOR: Dep. Chico Floresta
RELATOR: Dep. Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDA
- 35.PROJETO DE LEI Nº 1.169/00**
Dispõe sobre especialização do cargo de Analista de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
AUTORA: Dep. Maninha
RELATOR: Dep. Sílvio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL
- 36.PROJETO DE LEI Nº 1.263/00**
Cria a Delegacia Especial de Crimes contra o Patrimônio Público DEPATRI, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR: Dep. Renato Rainha
RELATOR: Dep. Sílvio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL
- 37.PROJETO DE LEI Nº 1.320/00**
Dispõe sobre a criação, no âmbito do Distrito Federal, do Programa de Saúde Vocal do professor da rede pública de ensino e dá outras providências.
AUTOR: Dep. Chico Floresta
RELATOR: Dep. Wilson Lima
PARECER: FAVORÁVEL
- 38.PROJETO DE LEI Nº 1.348/00**
Institui a Política Florestal do DF e dá outras providências.
AUTOR: Dep. Gim Argello
RELATOR: Dep. José Rajão
PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO
- 39.PROJETO DE LEI Nº 1.353/00**
Proíbe o manuseio de carnes e outros produtos de consumo alimentar, sem o uso de luvas descartáveis, nos açougues do DF e dá outras providências.
AUTOR: Dep. Benício Tavares
RELATOR: Dep. Wilson Lima
PARECER: FAVORÁVEL
- 40.PROJETO DE LEI Nº 1.367/00**
Dispõe sobre a denominação da terceira ponte a ser construída sobre o Lago Paranoá de Brasília.
AUTOR: Dep. César Lacerda
RELATOR: Dep. Wilson Lima
PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDAS
- 41.PROJETO DE LEI Nº 1.375/00**
Dispõe sobre a representação étnica na publicidade oficial veiculada pelo Poder Executivo e dá outras providências.
AUTOR: Dep. Chico Floresta
RELATORA: Dep. Lucia Carvalho
PARECER: FAVORÁVEL
- 42.PROJETO DE LEI Nº 1.455/00**
Dispõe sobre a utilização de Programas Abertos pela Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.
AUTOR: Dep. César Lacerda
RELATOR: Dep. Sílvio Linhares
PARECER: FAVORÁVEL
- 43.PROJETO DE LEI Nº 1.627/00 (Apenso Pl nº 1.629/00)**
Dispõe sobre a instalação de ambulatórios médicos nas instituições públicas de ensino do Distrito Federal.
AUTOR: Dep. Paulo Tadeu
RELATOR: Dep. José Rajão
PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO
- 44.PROJETO DE LEI Nº 1.789/00**
Dá nova redação ao § 3º do art. 6º da Lei nº 2427, de 14 de julho de 1999, que "Cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integral e Sustentável do Distrito Federal PRÓ-DF e extingue o Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal".
AUTOR: Dep. Wasny de Roure
RELATOR: Dep. Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL
- 45.PROJETO DE LEI Nº 1.806/01**
Cria o Programa para Utilização de Gás Natural para o serviço de transporte de passageiros ou bens-Táxi e outros veículos, na forma que especifica.
AUTOR: Dep. Sílvio Linhares
RELATOR: Dep. Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL
- 46.PROJETO DE LEI Nº 1.811/01**
Dispõe sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias identificarem a razão social do estabelecimento e do fornecedor nas embalagens dos medicamentos por elas comercializados.
AUTOR: Dep. Sílvio Linhares
RELATOR: Dep. Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL
- 47.PROJETO DE LEI Nº 1.861/01**
Dispõe sobre a criação do Sistema de Transporte Rápido de Passageiros por Ferrovia no Distrito Federal e Região do Entorno.
AUTOR: Dep. Sílvio Linhares
RELATOR: Dep. Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDA
- 48.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/95 (apenso PR 26/99)**
Estabelece normas de criação de oportunidades de estágio para estudantes, na CLDF.
AUTOR: Dep. José Edmar
RELATOR: Dep. Renato Rainha
PARECER: FAVORÁVEL NA FORMA DO SUBSTITUTIVO

49. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39/00

Dispõe sobre a coleta seletiva de lixo nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

AUTOR: Dep. Chico Floresta
RELATOR: Dep. Silvío Linhares
PARECER: FAVORÁVEL COM EMENDAS

Comissão de Assuntos Sociais**Convocação**

Conforme artigo 83, inciso I do Regimento Interno, tenho a honra de convocar os Senhores Deputados, membros dessa comissão, para a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Sociais a realizar-se dia 15 de agosto de 2001 (quarta-feira) às 14:30hs, na sala de reuniões das comissões, para tratar de assuntos constantes na pauta em anexo.

Brasília, 08 de agosto de 2001.



Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE
DIA 15 DE AGOSTO DE 2001 ÀS 14h30min****I- ATA**

- Ata da 4ª Reunião Ordinária realizada em 20/06/01.

II- PROPOSIÇÕES**01 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 487/2001**

"Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Raimunda Cândido Azevedo".

AUTOR (a): Dep. Alirio Neto
RELATOR (a): Dep. Benício Tavares
PARECER: Favorável à matéria.

02 - PROJETO DE LEI Nº 315/1999

"Torna obrigatória a contratação de portadores de deficiência, nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal, nos casos que especifica, fixa percentual e dá outras providências".

AUTOR (a): Dep. Benício Tavares
RELATOR (a): Dep. Jorge Cauhy
PARECER: Favorável à matéria.

03 - PROJETO DE LEI Nº 405/1999

"Cria o programa de atendimento a crianças e adolescentes dependentes de drogas e dá outras providências".

AUTORES: Dep. Silvío Linhares e Alirio Neto
RELATOR (a): Dep. Jorge Cauhy
PARECER: Favorável à matéria.

04 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 439/1999

"Dispõe sobre a isenção da taxa de carteira de identidade nos casos que menciona".

AUTOR (a): Dep. Anilécia Machado
RELATOR (a): Dep. Jorge Cauhy
PARECER: Favorável à matéria

05 - PROJETO DE LEI Nº 552/1999

"Dispõe sobre a criação do Programa de Ressocialização de Adolescentes do sexo feminino com Vivência de Rua ou Prostituição no Distrito Federal, e dá outras providências".

AUTOR (a): Dep. Chico Floresta
RELATOR (a): Dep. Jorge Cauhy
PARECER: Favorável à matéria

06 - PROJETO DE LEI Nº 1098/2000

"Institui a Semana da Bíblia Sagrada no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".

AUTOR (a): Dep. José Rajão
RELATOR (a): Dep. Jorge Cauhy
PARECER: Favorável à matéria

07 - PROJETO DE LEI Nº 1792/1996

"Dispõe sobre a permanência dos empregados contratados sem concurso público nos quadros de pessoal do Distrito Federal".

AUTOR (a): Dep. Filippelli
RELATOR (a): Dep. Jorge Cauhy
PARECER: Favorável à matéria

08 - PROJETO DE LEI Nº 321/1999

"Institui o Programa Minuto da Lei, que se constitui na divulgação diária de legislação do Distrito Federal e dá outras providências".

AUTOR (a): Dep. Agrício Braga
RELATOR (a): Dep. José Tático
PARECER: Favorável, acatadas as EMENDAS Nº 01 E Nº 02 da CCJ.

09 - PROJETO DE LEI Nº 913/1999

"Dispõe sobre a inclusão do Dia do Nascimento no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal".

AUTOR (a): Dep. Jorge Cauhy
RELATOR (a): Dep. José Tático
PARECER: Favorável à matéria

10 - PROJETO DE LEI Nº 1223/2000

"Altera o nome do Setor de Rádio e Televisão Sul para Setor de Rádio e Televisão Sul Mário Eugênio Rafael de Oliveira e dá outras providências".

AUTOR (a): Dep. João de Deus.
RELATOR (a): Dep. José Tático
PARECER: Favorável à matéria

11 - PROJETO DE LEI Nº 1004/2000

"Inclui a Festa das Regiões, de Sobradinho no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal".

AUTOR (a): Dep. Paulo Tadeu.
RELATOR (a): Dep. Rodrigo Rollemberg
PARECER: Favorável à matéria

12 - INDICAÇÃO Nº 843/2001

"Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a operação tapa buraco na cidade do Núcleo Bandeirante, RA VIII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

13 - INDICAÇÃO Nº 844/2001

"Sugere ao Sr. Secretário de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal a criação de áreas de lazer no bairro da metropolitana, na cidade do Núcleo Bandeirante, RA VIII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

14 - INDICAÇÃO Nº 845/2001

"Sugere ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação da rede de esgoto na área verde localizada nos fundos da rua da ferrovia(metropolitana), na cidade do Núcleo Bandeirante, RA VIII".

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

15- INDICAÇÃO Nº 846/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, o recapeamento asfáltico na QNL 28, na cidade de Taguatinga. RA III.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

16- INDICAÇÃO Nº 848/2001

" Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da urbanização da QN 07 na cidade do Riacho Fundo I. RA XVII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

17- INDICAÇÃO Nº 849/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de praça pública na QR 414, na cidade de Samambaia. RA II.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

18- INDICAÇÃO Nº 850/2001

" Sugere ao Sr. Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU, o aumento da oferta de transporte coletivo ligando o Setor Sudoeste e Octogonal ao Cruzeiro. RA XI.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

19- INDICAÇÃO Nº 852/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal o recapeamento asfáltico no Setor Divinícia, na cidade do Núcleo Bandeirante. RA VIII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

20- INDICAÇÃO Nº 856/2001

" Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a melhoria da rede de iluminação pública na SMPW na cidade do Núcleo Bandeirante. RA VIII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

21- INDICAÇÃO Nº 857/2001

" Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a instalação de rede de iluminação pública da cidade de Samambaia. RA XII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

22- INDICAÇÃO Nº 863/2001

" Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a roçagem do mato na cidade do Riacho Fundo. RA XVII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

23- INDICAÇÃO Nº 864/2001

" Sugere ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da urbanização na cidade do Núcleo Bandeirante. RA VIII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

24- INDICAÇÃO Nº 866/2001

" Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação de áreas de lazer em diversos setores na cidade do Riacho fundo, RA XVII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

25- INDICAÇÃO Nº 867/2001

" Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a poda de árvore na cidade do Núcleo Bandeirante. RA VIII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

26- INDICAÇÃO Nº 868/2001

" Sugere ao Senhor Diretor do DMTU a melhoria do transporte coletivo na cidade do Guará. RA X.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

27- INDICAÇÃO Nº 874/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a implantação da pavimentação asfáltica na QR 113 na cidade de Samambaia, RA XII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

28- INDICAÇÃO Nº 875/2001

" Sugere ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a melhoria da urbanização da QR 113 na cidade de Samambaia, RA II.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

29- INDICAÇÃO Nº 876/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção e reformas de quadras poliesportivas na cidade do Gama. RA II.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

30- INDICAÇÃO Nº 877/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do DF, a pavimentação asfáltica da QNO 07 na cidade de Ceilândia. RA IX.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

31- INDICAÇÃO Nº 878/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do DF, a pavimentação asfáltica das vias da QNM 23 na cidade de Ceilândia. RA IX.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

32- INDICAÇÃO Nº 880/2001

" Sugere ao Sr. Diretor do SALUB a tomada de providências no sentido de melhorar o serviço de limpeza na estância Mestre D'Armas, na cidade de Planaltina. RA VI.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

33- INDICAÇÃO Nº 882/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a melhoria da rede de iluminação pública, da estância Mestre D'Armas, na cidade de Planaltina. RA VI.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

34- INDICAÇÃO Nº 884/2001

" Reivindica ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, o recapeamento asfáltico da ponte Costa e Silva, na cidade do Lago Sul. RA XVI.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

35- INDICAÇÃO Nº 885/2001

" Reivindica ao Presidente da ECT, a instalação de uma agência, posto ou franquia dos correios, em Sobradinho II. Sobradinho. RA V.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

36- INDICAÇÃO Nº 886/2001

" Reivindica ao Sr. Presidente do BRB, a implantação de uma agência bancária em Sobradinho II, na cidade de Sobradinho. RA V.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

37- INDICAÇÃO Nº 892/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do DF o recapeamento asfáltico do Setor de oficinas(SOPT) na cidade do Núcleo Bandeirante. RA VIII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

38- INDICAÇÃO Nº 953/2001

" Sugere ao Diretor do SALUB a melhoria dos serviços de limpeza pública na feira permanente da cidade do Núcleo Bandeirante. RA VIII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

39- INDICAÇÃO Nº 961/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do DF a criação de áreas de lazer na cidade do Núcleo Bandeirante. RA VIII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

40- INDICAÇÃO Nº 962/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do DF a construção e implantação de um calçadão na cidade do Riacho Fundo I e II. RA XVII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

41- INDICAÇÃO Nº 965/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do DF o recapeamento asfáltico geral da cidade do Núcleo Bandeirante. RA VIII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

42- INDICAÇÃO Nº 968/2001

" Sugere ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do DF, a construção de calçadão entre as QR'S 400 e 600 na cidade de Samambaia. RA XII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

43- INDICAÇÃO Nº 969/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção e reformas de quadras poliesportivas na cidade de Candangolândia. RA XIX.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

44- INDICAÇÃO Nº 970/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de estacionamentos na cidade de Candangolândia. RA XIX.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

45- INDICAÇÃO Nº 971/2001

" Sugere ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a urbanização das quadras do setor norte da cidade do Gama. RA II.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

46- INDICAÇÃO Nº 973/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, o término da urbanização da praça AYRTON SENA, na cidade do Riacho Fundo. RA XVII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

47- INDICAÇÃO Nº 974/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras, a reforma de toda a estrutura da estação Rodoferroviária de Brasília, na Região Administrativa do Cruzeiro. RA XI.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

48- INDICAÇÃO Nº 975/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a construção de passarela aérea para pedestre, sobre a via DF 075, na altura da QN 01 na cidade do Riacho Fundo I. RA XVII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

49- INDICAÇÃO Nº 976/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a criação de áreas de lazer na cidade do Cruzeiro. RA XI.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

50- INDICAÇÃO Nº 979/2001

" Sugere ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de quadras poliesportivas na cidade do Samambaia. RA XII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

51- INDICAÇÃO Nº 980/2001

" Sugere ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de passarela entre a QR 614 e a QI 616, na cidade de Samambaia. RA XII."

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

52- INDICAÇÃO Nº 981/2001

" Sugere ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção da cobertura da feira da Q. 510 na cidade de Samambaia. RA X.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

53- INDICAÇÃO Nº 997/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a complementação da urbanização na cidade do Núcleo Bandeirante, RA VIII.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

54- INDICAÇÃO Nº 1001/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a iluminação pública da pista EPVI. 087, que liga a EPTG a Via Estrutural, na cidade do Guará, RA X."

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

55- INDICAÇÃO Nº 1004/2001

" Sugere ao Senhor Secretário de Infra-Estrutura e obras do Distrito Federal, a implantação de áreas de lazer em diversos setores na cidade de Santa Maria. RA XIII."

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

56- INDICAÇÃO Nº 1006/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a melhoria da iluminação pública da QE 07, de frente ao Bloco E, na cidade do Guará, RA X."

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

57- INDICAÇÃO Nº 1007/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação da pavimentação asfáltica na colônia agrícola do IAPI na cidade do Guará. RA X."

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

58- INDICAÇÃO Nº 1028/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a reforma da cobertura da feira permanente da cidade do Gama. RA II.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

59- INDICAÇÃO Nº 1068/2001

" Sugere ao Sr. Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a urbanização do Setor Arriqueira, na cidade de Iguatinga, RA III.

AUTOR(A): Dep. Alirio Neto

60- INDICAÇÃO Nº 1033/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho RA-V, promova ação de limpeza e embelezamento no Setor de Indústria".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

61- INDICAÇÃO Nº 1032/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA - V, promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 01".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

62- INDICAÇÃO Nº 1034/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA - V, promova ação de limpeza e embelezamento na quadra central".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

63- INDICAÇÃO Nº 1035/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA - V. promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 18."

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

64- INDICAÇÃO Nº 1036/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA-V. promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 02".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

65- INDICAÇÃO Nº 1037/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA - V. promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 03".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

66- INDICAÇÃO Nº 1038/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA - V. promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 04".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

67- INDICAÇÃO Nº 1039/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA - V. promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 05".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

68- INDICAÇÃO Nº 1040/2001

" Sugere ao Poder Executivo que através da Administração Regional de Sobradinho - RA - V. promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 12".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

69- INDICAÇÃO Nº 1041/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA - V. promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 13".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

70- INDICAÇÃO Nº 1042/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA - V. promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 14".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

71- INDICAÇÃO Nº 1043/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA - V. promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 15".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

72- INDICAÇÃO Nº 1044/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA - V. promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 16".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

73- INDICAÇÃO Nº 1045/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA - V. promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 06".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

74- INDICAÇÃO Nº 1046/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA - V. promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 17".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

75- INDICAÇÃO Nº 1047/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V. promova ação de limpeza e embelezamento na comunidade rural rua do Mato".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

76- INDICAÇÃO Nº 1051/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V. promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 07".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

77- INDICAÇÃO Nº 1052/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V. promova ação de limpeza e embelezamento na comunidade urbana Morro do Papagaio".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

78- INDICAÇÃO Nº 1053/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V. promova ação de limpeza e embelezamento na comunidade rural Catingueiro".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

79- INDICAÇÃO Nº 1054/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V. promova ação de limpeza e embelezamento na comunidade rural Ribeirão".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

80- INDICAÇÃO Nº 1055/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V. promova ação de limpeza e embelezamento na comunidade rural Boa Vista".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

81- INDICAÇÃO Nº 1056/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V. promova ação de limpeza e embelezamento na comunidade rural Palmital".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

82- INDICAÇÃO Nº 1057/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V. promova ação de limpeza e embelezamento na comunidade rural Lobeiral".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

83- INDICAÇÃO Nº 1058/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V. promova ação de limpeza e embelezamento na comunidade rural Quebrada".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

84- INDICAÇÃO Nº 1059/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V. promova ação de limpeza e embelezamento na comunidade urbana Engenho Velho".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

85- INDICAÇÃO Nº 1060/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V. promova ação de limpeza e embelezamento na comunidade rural Vila Basevi".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

86- INDICAÇÃO Nº 1061/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V. promova ação de limpeza e embelezamento na comunidade rural Córrego do Ouro".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

87- INDICACÃO Nº 1062/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V, promova ação de limpeza e embelezamento na comunidade urbana Mundo das Tintas".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

88- INDICACÃO Nº 1063/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V, promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 08".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

89- INDICACÃO Nº 1064/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V, promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 09".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

90- INDICACÃO Nº 1065/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V, promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 10".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

91- INDICACÃO Nº 1066/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Administração Regional de Sobradinho - RA V, promova ação de limpeza e embelezamento na quadra 11".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

92- INDICACÃO Nº 1066/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que por meio da Secretaria de Obras promova a construção de praças de lazer no Setor Sul da Região Administrativa de Planaltina - RA V".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

93- INDICACÃO Nº 1087/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que promova uma limpeza geral no cemitério antigo do Setor Sul, Região Administrativa de Planaltina - RA VI".

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

94- INDICACÃO Nº 1089/2001

" Sugere ao Poder Executivo, que através da Secretaria de Obras execute a arborização no Setor sSul da Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

AUTOR(A): Dep. Anilcéia Machado

95- INDICACÃO Nº 832/2001

" Sugere ao Governo do Distrito Federal, enviar esforços no sentido de implementar a loteria social do Distrito Federal, de maneira que seja explorada/operacionalizada por meio de convênio com a loteria federal ou estadual."

AUTOR(A): Dep. Benício Tavares

96- INDICACÃO Nº 943/2001

" Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Ação Social do Distrito Federal a construção de uma creche no núcleo habitacional DVO, na Região Administrativa do Gama - RA II".

AUTOR(A): Dep. César Lacerda

97- INDICACÃO Nº 919/2001

" Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal a realização das obras de asfaltamento, colocação de meios-fios e a implantação da rede de captação de águas pluviais em diversas localidades de Águas Claras - RA III.

AUTOR(A): Dep. César Lacerda

98- INDICACÃO Nº 921/2001

" Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras e Infra-Estrutura do Distrito Federal a realização das obras de implantação da rede de iluminação pública em diversas localidades de Águas Claras - RA III".

AUTOR(A): Dep. César Lacerda

99- INDICACÃO Nº 1030/2001

" Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Obras e Infra-Estrutura do Governo do Distrito Federal a pavimentação asfáltica de três quilômetros da via que liga o pólo JK, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, à divisa do município de cidade Ocidental - Goiás."

AUTOR(A): Dep. César Lacerda

100- INDICACÃO Nº 912/2001

" Sugere à Secretaria de Obras do Distrito Federal a urgente adoção de medidas que tenham por fim providenciar o recapamento da pavimentação asfáltica da QNN 40, Ceilândia - RA IX".

AUTOR(A): Dep. Chico Floresta

101- INDICACÃO Nº 932/2001

" Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a implantação de equipamentos urbanos e a realização de obras na quadra SQS 211 NORTE, na Região Administrativa de Brasília - RA I."

AUTOR(A): Dep. Chico Floresta

102- INDICACÃO Nº 933/2001

" Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção de estacionamento quadra SQS 215 Norte, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

AUTOR(A): Dep. Chico Floresta

103- INDICACÃO Nº 929/2001

" Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Governo do Distrito Federal, a construção de um parque infantil, entre os conjuntos B, C, D da QNN 40 na Região Administrativa de Ceilândia".

AUTOR(A): Dep. Gím Argello

104- INDICACÃO Nº 930/2001

" Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Governo do Distrito Federal, a construção de uma quadra de esporte e lazer, entre os conjuntos D, E, F e G da QNN 40 na Região Administrativa de Ceilândia".

AUTOR(A): Dep. Gím Argello

105- INDICACÃO Nº 931/2001

" Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Governo do Distrito Federal, a recuperação asfáltica do conjunto F da QNN 40, na Região Administrativa de Ceilândia".

AUTOR(A): Dep. Gím Argello

106- INDICACÃO Nº 895/2001

" Sugere providências junto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, com vistas a reforma do parque vivencial Saburo Onoyama em Taguatinga."

AUTOR(A): Dep. João Carlos

107- INDICACÃO Nº 897/2001

" Sugere providências junto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, com vistas a complementação da pavimentação asfáltica da DF-325, ligando a Q. 09 de Sobradinho ao polo de cinema."

AUTOR(A): Dep. João Carlos

108- INDICACÃO Nº 898/2001

" Sugere providências junto ao Departamento de Estrada de Rodagem (DER) para regularização das placas de velocidade na EPNB."

AUTOR(A): Dep. João Carlos

109. INDICAÇÃO Nº 905/2001

"Sugere providências junto ao serviço de ajardinamento e limpeza urbana do Distrito Federal (BELACAP) a designação de um caminhão de lixo para a QI 25 do Lago Sul."

AUTOR(A): Dep. João Carlos

110. INDICAÇÃO Nº 906/2001

Sugere providências junto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras para sancionamento na QI 19 do Lago Sul."

AUTOR(A): Dep. João Carlos

111. INDICAÇÃO Nº 907/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, com vistas a pavimentação asfáltica em Sobradinho II."

AUTOR(A): Dep. João Carlos

112. INDICAÇÃO Nº 908/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras no sentido de dotar à Av. Central de Sobradinho II de iluminação pública".

AUTOR(A): Dep. João Carlos

113. INDICAÇÃO Nº 909/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras no sentido de dotar a QN 14F Riacho Fundo II de iluminação pública".

AUTOR(A): Dep. João Carlos

114. INDICAÇÃO Nº 910/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras para a duplicação da pista que liga o Lago Norte ao Paranoá e colocação de placas de velocidade".

AUTOR(A): Dep. João Carlos

115. INDICAÇÃO Nº 924/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, com vistas a tapar os buracos das ruas de São Sebastião."

AUTOR(A): Dep. João Carlos

116. INDICAÇÃO Nº 927/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras a realização de diversos serviços em Sobradinho II".

AUTOR(A): Dep. João Carlos

117. INDICAÇÃO Nº 934/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras a construção de calçadas no Cruzeiro.

AUTOR (A): Dep. João Carlos

118. INDICAÇÃO Nº 935/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras a construção de uma passarela em frente a academia de Polícia Civil."

AUTOR (A): Dep. João Carlos

119. INDICAÇÃO Nº 936/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras para a reforma e ampliação de parada de ônibus em frente a academia de Polícia Civil".

AUTOR (A): Dep. João Carlos

120. INDICAÇÃO Nº 937/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras para a pavimentação asfáltica na rua que dá acesso ao clube da ASMRE".

AUTOR (A): Dep. João Carlos

121. INDICAÇÃO Nº 938/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras a construção de uma passarela na BR-20, em frente ao acampamento do DNOCS - Q. 02 - Sobradinho".

AUTOR (A): Dep. João Carlos

122. INDICAÇÃO Nº 939/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras a construção de calçadas na Vila Planalto".

AUTOR (A): Dep. João Carlos

123. INDICAÇÃO Nº 1018/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras para pavimentação asfáltica no estacionamento lateral da feira permanente de Sobradinho II.

AUTOR (A): Dep. João Carlos

124. INDICAÇÃO Nº 1019/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras para pavimentação asfáltica complementar no estacionamento da feira modelo de Sobradinho".

AUTOR (A): Dep. João Carlos

125. INDICAÇÃO Nº 1031/2001

"Sugere providências junto à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras para a construção de calçadas, colocação de meios-fios, ajardinamento e arborização em toda avenida CC de Sobradinho II".

AUTOR (A): Dep. João Carlos

126. INDICAÇÃO Nº 923/2001

"Sugere à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do DF, o calçamento e colocação de meio-fio no estacionamento do seminário São Francisco, na Região Administrativa RA I".

AUTOR (A): Dep. Jorge Cauhy

127. INDICAÇÃO Nº 901/2001

"Sugere ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER o asfaltamento da via de ligação entre Sobradinho II e a DF 150".

AUTOR (A): Dep. José Edmar

128. INDICAÇÃO Nº 992/2001

"Sugere à Secretaria de Estado de Obras a realização de obras de pavimentação e cobertura do terminal de ônibus de Brazlândia (RA IV)".

AUTOR (A): Dep. José Rajão

INDICAÇÃO Nº 993/2001

"Sugere ao Senhor Presidente do Banco de Brasília (BRB) a instalação de posto bancário na Vila São José, em Brazlândia (RA IV)".

AUTOR (A): Dep. José Rajão

130. INDICAÇÃO Nº 994/2001

"Sugere à Secretaria de Estado de Obras a pavimentação completa da DF 440, no Núcleo Rural Sobradinho I".

AUTOR (A): Dep. José Rajão

131. INDICAÇÃO Nº 996/2001

"Sugere ao Secretário de Obras do Distrito Federal a reforma da quadra de esportes localizada na SQN 403."

AUTOR (A): Dep. José Rajão

132. INDICAÇÃO Nº 1021/2001

"Sugere à Administração Regional do Núcleo Bandeirante a adoção de providências para limpeza na ponte de entrada da Metropolitana."

AUTOR (A): Dep. Maria José

133. INDICAÇÃO Nº 1022/2001

"Sugere à Administração Regional do Núcleo Bandeirante a adoção de providências para limpeza na ponte entre a Metropolitana e a Divinéia".

AUTOR (A): Dep. Maria José

134. INDICAÇÃO Nº 1024/2001

"Sugere à Administração Regional do Núcleo Bandeirante a adoção de providências para a limpeza e pintura de meios-fios das ruas 11 e 12".

AUTOR (A): Dep. Maria José

135. INDICAÇÃO Nº 1069/2001

"Sugere à Administração Regional do Núcleo Bandeirante a adoção de providências para recuperação da quadra poliesportiva da rua 08".

AUTOR (A): Dep. Maria José

136. INDICAÇÃO Nº 1016/2001

"Sugere à Companhia Energética de Brasília - CEB a retirada das ligações clandestinas e a instalação de rede provisória para fornecimento de energia elétrica na área compreendida entre a SHIS QL 26, a SHIS QL 28, a DF 005 e a Barra do Córrego Manoel Francisco".

AUTOR (A): Dep. Paulo Tadeu

137. INDICAÇÃO Nº 1017/2001

"Sugere ao Administrador do Lago Sul que solicite à Companhia Energética de Brasília - CEB - a retirada das ligações clandestinas e a instalação de rede provisória para fornecimento de energia elétrica na área compreendida entre a SHIS QL 26, a SHIS QL 28, a DF 005 e a Barra do Córrego Manoel Francisco".

AUTOR (A): Dep. Paulo Tadeu

138. INDICAÇÃO Nº 1048/2001

"Sugere ao Governador do Distrito Federal a colocação de placas de sinalização de 'COOPER' nas calçadas das ruas 7 e 8 de Sobradinho, Região Administrativa V".

AUTOR (A): Dep. Paulo Tadeu

139. INDICAÇÃO Nº 1049/2001

"Sugere ao Governador do Distrito Federal a colocação de placas de endereçamento nos comercios locais de Sobradinho - Região Administrativa V".

AUTOR (A): Dep. Paulo Tadeu

140. INDICAÇÃO Nº 1050/2001

"Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a não aplicação das medidas estabelecidas pelo comitê gestor da crise energética, aos sistemas de bombeamento D' Água de poços profundos".

AUTOR (A): Dep. Paulo Tadeu

141. INDICAÇÃO Nº 847/2001

"Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover o recapeamento da pista da barragem do Paranoá."

AUTOR (A): Dep. Silvio Linhares

142. INDICAÇÃO Nº 911/2001

"Sugere ao Poder Executivo providências no sentido de promover a construção de vias marginais nos dois sentidos da via estrutural".

AUTOR (A): Dep. Silvio Linhares

143. INDICAÇÃO Nº 991/2001

"Sugere à Secretaria de Infra-estrutura e Obras providências no sentido de promover a pavimentação asfáltica e colocação de meio-fio no estacionamento público localizado defronte aos módulos A, B e C, da Quadra 915 - SGAN, na RA 1.

AUTOR (A): Dep. Silvio Linhares

144. INDICAÇÃO Nº 834/2001

"Sugere ao Administrador de Samambaia a pavimentação asfáltica das vias de acesso à escola classe nº 407."

AUTOR (A): Dep. Wasny de Roure

145. INDICAÇÃO Nº 835/2001

"Sugere ao Secretário de Infra-Estrutura e Obras a pavimentação asfáltica das vias de acesso à escola classe n.º 407, de Samambaia".

AUTOR (A): Dep. Wasny de Roure

146. INDICAÇÃO Nº 1108/2001

"Sugere ao Administrador Regional de Taguatinga, RA III - ENG. Valdemar da Silva Aguiar, a urbanização com pavimentação da via que separa as QNJ'S 08,06,04 e 02 e a QNJ 42, localizada em Taguatinga Norte, Distrito Federal, no presente momento pleiteada pela comunidade.

AUTOR (A): Dep. Wilson Lima

147. INDICAÇÃO Nº 1015/2001

"Sugere ao Governador Joaquim Roriz a implantação de uma pista para pedestres ao longo da FPTG."

AUTOR (A): Dep. Wilson Lima

148. INDICAÇÃO Nº 1026/2001

"Sugere ao Governador Joaquim Roriz a criação de estacionamento rotativo no Setor Comercial Sul, de modo a facilitar o acesso ao local de pessoas que necessitam dos serviços ali disponíveis".

AUTOR (A): Dep. Wilson Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF

COMUNICADO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputado José Edmar, comunico aos Senhores Deputados Membros desta Comissão, que não se realizou a 1ª Reunião Extraordinária, prevista para 09 de agosto de 2001, por falta de quorum regimental.

Atenciosamente,

Olga Lobo Santana
 Coordenadora da CAF

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E SEGURANÇA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Segurança, deputado Rodrigo Rollemberg, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os senhores deputados membros desta Comissão para a 6ª reunião ordinária desta Comissão, a ser realizada no próximo dia 14 de agosto, terça-feira, às 10h, na Sala de Reunião das Comissões.

Solicita ainda que, na impossibilidade do seu comparecimento, seja solicitada a presença de seu suplente.

Brasília, 08 de agosto de 2001

Lennon Custódio
LENNON CUSTÓDIO
 Coordenador da CESS

Mesa Diretora
Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 045, DE 2001

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o Art. 39, inciso VIII do Regimento Interno e considerando a deliberação do item 3, da Ata da 16ª reunião do Gabinete da Mesa Diretora e o Memorando nº 051/01, da Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da Câmara Legislativa do

Distrito Federal e do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL para o exercício de 2002.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da proposta à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 9 de agosto de 2001.

Gim Argello
 Deputado **GIM ARGELLO**
 Presidente

Edimar Pireneus
 Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
 Vice-Presidente

Maria José Maninha
 Deputada **MARIA JOSÉ MANINHA**
 Primeira Secretária

Adão Xavier
 Deputado **ADÃO XAVIER**
 Segundo Secretário

João de Deus
 Deputado **JOÃO DE DEUS**
 Terceiro Secretário
 PDT

ATO DA MESA DIRETORA Nº 046, DE 2001.

Concede reembolso a Associado do FASCAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o Art. 46 da Resolução 155/99;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reembolso pelo FASCAL ao Deputado BENÍCIO TAVARES, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), relativo às despesas médico-hospitalares, conforme processo nº 001.0988/01.

Art. 2º - Aplicar ao presente caso o disposto no Art. 4º da Resolução 155/99.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 9 de agosto de 2001.

Gim Argello
 Deputado **GIM ARGELLO**
 Presidente

Edimar Pireneus
 Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
 Vice-Presidente

Maria José Maninha
 Deputada **MARIA JOSÉ MANINHA**
 Primeira Secretária

Adão Xavier
 Deputado **ADÃO XAVIER**
 Segundo Secretário

João de Deus
 Deputado **JOÃO DE DEUS**
 Terceiro Secretário
 PDT

ATO DA MESA DIRETORA Nº 047, DE 2001.

Autoriza afastamento de servidores para participar da III Conferência Mundial contra o Racismo, Xenofobia e outras Intolerâncias.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do serviço dos servidores ARLECIO ALEXANDRE GAZAL, matrícula 10.195-52, e MOISÉS JOSÉ MARQUES, matrícula 13.396-27, ocupantes, respectivamente, dos cargos de Secretário Executivo da Vice Presidência e da Primeira Secretária, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 28 de agosto a 10 de setembro de

2001, para participarem da III Conferência Mundial contra o Racismo, Xenofobia e outras Intolerâncias, a se realizar na África do Sul entre 31 de agosto e 7 de setembro de 2001.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, em 09 de agosto de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Vice-Presidente

Deputada **MARIA JOSÉ MANINHA**
Primeira Secretária

Deputado **ADÃO XAVIER**
Segundo Secretário

Deputado **JOÃO DE DEUS**
Terceiro Secretário

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 274 DE 09 DE AGOSTO DE 2001

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe faculta o art. 4º, inciso V, alínea d, da Resolução nº 168/2000 e, ainda o que consta no processo nº 00602/2001 - CLDF,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR O EXERCÍCIO, em caráter transitório, do servidor abaixo relacionado, no cargo/categoria profissional, unidade de origem e unidade requisitante, do quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

NOME	CARGO/CATEGORIA PROFISSIONAL	MATR. Nº	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE REQUISITANTE	A PARTIR DE
Hércules Tadeu Estanislau Martins	Assistente Técnico/Aux. de Enfermagem	11.684-32	Sector de Assistência à Saúde	FASCAL	03/08/01

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário Geral/Presidência

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice Presidência

MOISÉS JOSÉ MARQUES
Secretário Executivo/1ª Secretaria

OSIEL ROBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/2ª Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/3ª Secretaria

PORTARIA Nº 275, DE 09 DE AGOSTO DE 2001.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência atribuída pelo art. 4º, V, e, da Resolução nº 168/2000, nos termos do art. 97, III, b, da Lei federal nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1027/2001,

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora CLEUNICE LEONES DA SILVA GALVÃO, matrícula 10.514-62, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, CL-15, 8 (oito) dias consecutivos de afastamento, a partir de 18 de junho de 2001, por motivo de falecimento do seu irmão Celso Joaquim da Silva.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretária-Executiva/Vice-Presidência

MOISÉS JOSÉ MARQUES
Secretário-Executivo/Primeira Secretaria

OSIEL ROBEIRO DA SILVA
Secretário-Executivo/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário-Executivo/Terceira Secretaria

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 332, DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o Inciso I, § 1º do artigo 1º da Lei Distrital nº 2469, de 21/10/1999, bem como o Inciso IX do § 1º do artigo 42, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e conforme consta do Processo nº 000380/1995,

RESOLVE:

EFETIVAR a cessão do servidor **JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO**, matrícula nº 10.923-45, ocupante do cargo efetivo Assessor Técnico, área Engenheiro Elétrico, para exercício, em cargo comissionado de Gerente de programa da Diretoria de Desenvolvimento de Gerentes e Servidores, código DAS 101.4 da Escola Nacional de Administração Pública, com ônus para o órgão cessionário.

Brasília, 09 de agosto de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 333, DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 38 da Lei 8.112/90

RESOLVE:

1 - DISPENSAR, **JURACI ALVES FERREIRA**, matrícula nº 11.365-48, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio/Contínuo, dos encargos de substituto eventual do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Seguridade Social (Processo nº 0241/95-CLDF).

2 - DESIGNAR, **IDELGARDE FÁTIMA DA VEIGA**, matrícula nº 11.263-56, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico/Secretário, para substituir o Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Seguridade Social, nas ausências e impedimentos legais do titular (Processo nº 0241/95-CLDF).

Brasília, 09 de agosto de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

Relatório

1º RELATÓRIO MENSAL (JUNHO/2001)

ACOMPANHAMENTO DO RACIONAMENTO E DAS MEDIÇÕES DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

(28/06/2001)

COMISSÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA DA CLDF
(ATO Nº 031/2.001 da MESA DIRETORA/PORTARIA Nº 180 do GAB. DA MESA DIRETORA)

1º RELATÓRIO MENSAL - JUNHO/2001**(28/06/2.001)****ACOMPANHAMENTO DO RACIONAMENTO E
DAS MEDIÇÕES DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA****COMISSÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA DA CLDF**
*(ATO Nº 031/2.001 da MESA DIRETORA/PORTARIA Nº 180 do GAB. DA MESA DIRETORA)***INTRODUÇÃO**

Este é o primeiro relatório elaborado pela Comissão Técnica, referente ao diagnóstico da situação encontrada, da avaliação dos efeitos da implementação das medidas determinadas no Ato Nº 031/2.001 da Mesa Diretora, do acompanhamento do consumo global de energia elétrica verificado durante o mês de junho (até 26/junho/2001), da projeção de consumo para a conta/fatura da CEB de julho (de 06/junho até 06/julho de 2001) e finalmente contém as sugestões de medidas administrativas e técnicas para a redução adicional do consumo e ainda analisa as metas e alternativas de adequação para os próximos meses. Este é o Relatório Mensal de Junho de 2001, em cumprimento do Ato da Mesa Diretora, art. 6º, §1º, inciso II.

As medidas de redução do consumo de energia elétrica, determinadas pelo Ato Nº 031/2001, de 22/maio/2001, da Mesa Diretora, serem implementadas pelos responsáveis administrativos da estrutura formal da CLDF e acompanhadas por esta Comissão Técnica de Controle de Energia Elétrica, designada pelo Gabinete da Mesa Diretora na Portaria Nº 180, de 24/maio/2001, começaram a ser implantadas ainda no mês de maio. As outras atribuições da Comissão Técnica, como as campanhas de conscientização e mobilização para o racionamento e as sugestões para a diminuição do consumo também estão em andamento, embora apresentem algumas dificuldades de serem plenamente executadas.

MEDIDAS EM EXECUÇÃO

As medidas referidas a seguir constam da determinação do Ato Nº 031/2.001 da Mesa Diretora. Foi implementado com eficácia e eficiência a medida de redução do consumo com a limitação do horário de saída no máximo até 18:30 (com poucas exceções), com a efetiva colaboração da equipe de segurança da CLDF, conforme determina o referido Ato. A outra medida de grande impacto na redução do consumo, ainda em execução, é a do desligamento, por meio de retirada das lâmpadas fluorescentes das luminárias, que contém duas ou quatro lâmpadas de 40 Watts cada. Faltam ainda ser implementados os circuitos individualizados para cada luminária, de modo que se houver menos pessoas utilizando uma sala, possa haver outra alternativa que ligar ou desligar todas as luminárias que estão em serviço. Isto requer mais serviço dos eletricitistas, que deverão ter a equipe reforçada nesta tarefa.

O que também deve ser destacado é a grande colaboração que os servidores, quase que espontaneamente, vem tendo desde o primeiro momento para economizar energia elétrica, principalmente por meio do desligamento das luminárias das salas, quando a luz natural permite trabalhar sem a luz artificial.

No entanto outras reduções do consumo deverão ser estimuladas, já que dependem da adesão voluntária dos usuários da energia elétrica. Uma delas, de cunho significativo está em andamento e se refere ao alto consumo que os mais de 300 computadores tipo PC representam, sendo que o consumo dos monitores pode alcançar até 80% deste consumo, e a campanha que já foi iniciada por "chamadas" no Diário da Câmara Legislativa (DCL-DF) e por cartazes nos murais, é que se cada monitor for desligado cerca de 2 (duas) horas por dia, já estaremos reduzindo o consumo em 10% do total de nossa meta. O desligamento do monitor é bem mais rápido e fácil que o do computador, e o mesmo ocorre no seu religamento e é assim indicado para os períodos mais curtos de desuso (menos que 30 minutos), já que para períodos maiores deve-se desligar o computador, conforme determina o Ato Nº 031/2.001. Esta exortação, inserida pela CMI, também está presente na mensagem inicial, apresentada no monitor na entrada do usuário da CLDF à rede Intranet.

Foi solicitado à CCS (Coordenação da Comunicação Social) a reprodução de pequenos cartazes e alertas auto-adesivos, para a fixação junto aos computadores e interruptores de luz, com a mesma "arte-final" daqueles já publicados no DCL e afixados nos quadros de avisos, mas até a data da conclusão deste relatório a Comissão Técnica aguardava o recebimento.

Outra medida para a redução do consumo nos computadores é usar as facilidades do sistema operacional Windows, instalado em todos "PC's", de hibernar ou mesmo desligar o monitor, o disco rígido e até o processador, após determinados minutos de inatividade,

escolhidos pelo usuário, no entanto a aplicação desta medida ainda não foi generalizada. Estas medidas, para serem efetivas, deverão ser implementadas pela CMI em julho/agosto, em todos os computadores (PC's), escolhendo tempos de desligamento que possam ter a concordância e a adesão da maioria dos usuários, não os estimulando a desprogramarem a hibernação e o desligamento automático.

Foi feita uma visita de apresentação e de pedido de colaboração pela Comissão Técnica aos gabinetes dos senhores deputados, com contato com os respectivos chefes de gabinete, bem como com a área administrativa da EMATER, que revelou uma série de providências para a redução do consumo de energia elétrica, além de visitas ao BRB, Banco do Brasil e Correios. Em Anexo está o relatório das medidas e providências tomadas pela administração da EMATER, no sentido da redução do consumo de energia elétrica. Deve-se registrar que a partir de meados de junho/2001, atendendo a determinação do Banco Central, as agências do BRB e do BB providenciam o desligamento dos seus equipamentos a partir das 17:00 horas, inclusive dos terminais de auto atendimento, só sendo religados no outro dia a partir das 8:00 horas, permanecendo desligados durante todo o fim de semana.

Outra atividade correlata de membros da Comissão foi a participação no "Seminário sobre a Crise Energética Brasileira", promovido pelo CONFEA em 08/junho/2001, onde além de se compreender as causas e as soluções a médio prazo para a crise, pode ocorrer do racionamento se prolongar até o início do ano de 2002, caso as previsões de chuva apresentadas pelo meteorologista do INPE/CPTEC (Centro de Pesquisa do Tempo e Clima) confirmem a tendência esperada no período seco que enfrentamos, aliada à necessária recuperação e enchimento dos reservatórios/barragens depauperadas. Posteriormente o INMET apresentou previsões mais otimistas. A Comissão Técnica também se fez presente na Palestra sobre o Racionamento de Energia, apresentada pela CEB no Auditório da CLDF, em 19/06/2001.

DIAGNÓSTICO PARCIAL DO CONSUMO E CÁLCULO DA META*Distribuição do Consumo e Sugestões de Redução*

Para fins de diagnóstico e para orientar e monitorar as medidas de consumo, foram feitos os levantamentos possíveis da distribuição do consumo (qualitativo), de modo a se ter um mapa da situação, se poder observar o esforço na redução do consumo, bem como de se tentar estabelecer o nexo de responsabilidade de cada dirigente administrativo, na sua área. O que pode ser constatado é que o consumo é muito disperso. As fontes de consumo, a localização por atividade e por área administrativa, que foi possível levantar qualitativamente, estão resumidas na tabela A, anexa. Nesta tabela também estão indicados o consumo aproximado antes do racionamento e aquele reduzido após as primeiras medidas de contenção. Da análise dos itens e locais de consumo, apresentados na tabela A, foi possível levantar onde o consumo é mais significativo após as primeiras medidas de racionamento, o que possibilitou apontar 6 (seis) sugestões de redução adicional do consumo (ver as notas de rodapé da tabela A).

Levantamento das Metas e Medição do Consumo pela CLDF

Os levantamentos de consumo, bem como a determinação em kWh das metas a serem alcançadas estão apresentadas nas tabelas B e C anexas, conforme as determinações e percentuais do Ato Nº 031/2.001 da Mesa Diretora, da Resolução Nº 08 da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (GCE) do governo federal e da Medida Provisória Nº 2.152-2, de 04/06/2001 (também reproduzidos em anexo). Também estão anexas as cópias das contas/faturas da CEB para o consumo da CLDF referentes aos meses de maio e junho de 2001, que também apresentam o histórico do consumo dos 12 (doze) meses anteriores.

A meta para o consumo verificado no mês de junho de 2001 (conta/fatura da CEB de julho de 2001), segundo o Ato da Mesa Diretora (art. 1º, §1º, inciso I), e a Resolução Nº 08 da GCE (art. 3º, inciso II, letra a) é calculada pelo percentual de 75% (setenta e cinco) do consumo verificado no mês de junho de 2000 (conta/fatura CEB de julho de 2000), que significa a redução de 25% sobre o consumo de 80.954 kWh, que resulta no valor de 60.715 kWh, conforme apresentado na tabela C, e que será alcançado com folga, até com a contribuição do feriado de *Corpus Christi*, conforme analisado em detalhe no próximo item.

A meta para o consumo verificado a partir do mês de julho de 2001, inclusive, é de uma redução de 35% segundo o Ato da Mesa Diretora (art. 1º, §1º, inciso II), o mesmo percentual que estabelece a Resolução Nº 08 da GCE de 25/maio/2001 (art. 3º, inciso II, letra a), ou seja um percentual de 65% do consumo verificado no mês de julho de 2000 (conta/fatura CEB de agosto

alteração do horário da jornada de trabalho, pode ficar para ser usada mais adiante, se houver necessidade e deve ser reavaliada no início de agosto de 2.001.

Resumo das Medidas Adicionais para Racionalização e Racionamento

- A) Separar os circuitos das luminárias, individualizando, se possível, os interruptores
- B) Reduzir o consumo nos microcomputadores, monitores, impressoras etc, pela hibernação e desligamento automático (Windows) e manual pelo usuário, quando em inatividade.
- C) Redução do consumo na Gráfica. Iluminação quando não em uso, Desligamento das máquinas ociosas, Diminuição de tiragens e outras racionalizações adicionais tais como confecção do DCL pela manhã e distribuição após as 12.00 horas
- D) Fazer pré-aquecimento da água no fogão/fogareiro a gás, para coar nas máquinas elétricas de café, colocar todo café em garrafas térmicas e desligar as máquinas, até novo café ser coado
- E) Nas Máquinas Copiadoras ("Xerox"), desligar as menos usadas, programar o hibernar nas máquinas grandes (duas) e só ligar, nas Secretarias, pela manhã ou tarde, quando em uso
- F) Desligar, durante o inverno, os ar-condicionados, bebedouros gelados e geladeiras só com água, às 18.00 e só religar no início da tarde (17.00) do outro dia, (convencendo os usuários).
- G) Reavaliação minuciosa do consumo noturno e do fim de semana, para racionar ainda mais, pois embora signifique um consumo horário de apenas 15% do consumo horário diurno normal, representa 70% de todo o tempo, durante o mês

**Relatório mensal, de junho de 2.001
Comissão Técnica
de Controle de Energia Elétrica da CLDF**

(Concluído em 28/06/2.001)

Membros da Comissão Técnica

Fernando José Botelho Taveira
Fernando José Botelho Taveira - Mat. 12989-05

João da Costa Patrão Neto
João da Costa Patrão Neto - Mat. 10923-45

Fredencio de Pina A. Filho
Fredencio de Pina A. Filho - Mat. 12419-46

Fernando Luiz Ramos Dias
Fernando Luiz Ramos Dias - Mat. 11404-64

Ornelio Oliveira dos Santos - Mat. 11398-33

Os servidores Fernando L. R. Dias e Ornelio O. dos Santos não assinam o presente relatório devido o primeiro estar em férias desde 09/06/2.001 e o segundo estar participando de curso de treinamento externo nessa semana.

Fiscal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 001-0898/2000; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e o Instituto de Cardiologia e Pediatria de Brasília S/C. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 033/00 e alteração no fator multiplicador incidente sobre os valores dos serviços. Vigência: 13 de junho de 2001 a 12 de junho de 2002. Data da assinatura: 13 de junho de 2001. Legislação: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr Mauro de Paulo da Rocha e Dr. Márcio Ramos Caído

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 001-0828/2000; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e a Clínica de Olhos José Maria Grisólia Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Credenciamento nº 057/00 e alteração no fator multiplicador do CH na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar. Vigência: 06 de julho de 2001 a 05 de julho de 2002. Data da assinatura: 05 de julho de 2001. Legislação: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr Mauro de Paulo da Rocha e o Dr. José Maria Grisólia.

Decisões TJDFT

TJDFT / SEJU / SEREST

DATA: 25/11/1999
RUBRICA:

REGISTRO Nº.: 120.546



Órgão: Conselho Especial
Classe: MSG - Mandado de Segurança
Num. Processo: 1999 00 2 001480-7
Impetrante: JOSÉ EXPEDITO RODRIGUES FERREIRA E OUTROS
Informante: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Relator: DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA

EMENTA.

MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO EM FACE DE ATO PRESTES A SER PRATICADO COM ARRIMO NA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 196/99, QUE VEIO A SER REVOGADA PELA DE Nº 232/99 - EXTINÇÃO DO PROCESSO, ANTE O DESAPARECIMENTO DO INTERESSE PROCESSUAL.

A superveniência de fato novo, fazendo desaparecer o interesse processual, rende azo à extinção do processo, nos moldes do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. E assim ocorre com mandado de segurança impetrado para colir ato prestes a ser praticado à luz da Lei Complementar Distrital nº 196/99, revogada que foi por diploma da mesma natureza de nº 232/99, sem que tenha produzido efeitos no mundo jurídico.

Acórdão

Acordam os Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ROMÃO C. OLIVEIRA - Relator, GETULIO PINHEIRO, VASQUEZ CRUXÉN, NANCY ANDRIGHI, OTÁVIO AUGUSTO, GETÚLIO MORAES OLIVEIRA, JOÃO MARIOSA - Vogais, sob a presidência do Desembargador HERMENEGILDO GONÇALVES, em JULGAR EXTINTO O PROCESSO, À UNANIMIDADE, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas.

Brasília (DF), 05 de outubro de 1999.

Hermenegildo Gonçalves
Desembargador HERMENEGILDO GONÇALVES
Presidente

Romão C. Oliveira
Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA
Relator

TJDFT / SEJU / SEREST

DATA: 25/11/1999
RUBRICA:

REGISTRO Nº.: 120.546



Órgão: Conselho Especial
Classe: MSG - Mandado de Segurança
Num. Processo: 1999 00 2 001480-7

Impetrantes: ABRAÃO GONÇALVES SAIGG E OUTROS
 Informante: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Relator: DESEMBARGADOR ROMÃO C. OLIVEIRA

EMENTA.
MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPETRADO EM FACE DE ATO PRESTES A SER PRATICADO COM ARRIMO NA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 196/99, QUE VEIO A SER REVOGADA PELA DE Nº 232/99 - EXTINÇÃO DO PROCESSO, ANTE O DESAPARECIMENTO DO INTERESSE PROCESSUAL.

A superveniência de fato novo, fazendo desaparecer o interesse processual, rende azo à extinção do processo, nos moldes do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. E assim ocorre com mandado de segurança impetrado para coibir ato prestes a ser praticado à luz da Lei Complementar Distrital nº 196/99, revogada que foi por diploma da mesma natureza de nº 232/99, sem que tenha produzido efeitos no mundo jurídico.

Acórdão

Acordam os Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ROMÃO C. OLIVEIRA - Relator, GETULIO PINHEIRO, VASQUEZ CRUXÊN, NANCY ANDRIGHI, OTÁVIO AUGUSTO, GETÚLIO MORAES OLIVEIRA, JOÃO MARIOSA - Vogais, sob a presidência do Desembargador HERMENEGILDO GONÇALVES, em JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO, À UNANIMIDADE, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas.

Brasília (DF), 05 de outubro de 1999.

Desembargador HERMENEGILDO GONÇALVES
 Presidente

Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA
 Relator

TJDF / SEJU / SEREST
 DATA: 06/07/2001 REGISTRO Nº.: 140.817
 RUBRICA: *[assinatura]*

Órgão : Conselho Especial
 Classe : Ação Direta de Inconstitucionalidade
 N. Processo : 4/99
 Requerente : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
 Relator : Des. GETÚLIO MORAES OLIVEIRA

EMENTA
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 1882/98. VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA.
 - O Procurador do Estado tem dever indeclinável de defender, na ação direta de inconstitucionalidade, o ato normativo impugnado, como seu curador.
 - A lei 1.882/98, disciplinando matéria relacionada com o regime jurídico dos servidores do Distrito Federal, incorre em vício formal de iniciativa, sendo absolutamente inconstitucional frente à Lei Orgânica do Distrito Federal.

ACÓRDÃO

Acordam os Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, GETÚLIO MORAES OLIVEIRA - Relator, ESTEVAM MAIA, ROMÃO C. DE OLIVEIRA, EVERADS MOTA E MATOS, HERMENEGILDO GONÇALVES, NATANAEL CAETANO, JERONYMO DE SOUZA, CAMPOS AMARAL, NÍVIO GONÇALVES, OTÁVIO AUGUSTO e EDMUNDO MINERVINO, sob a presidência do Desembargador EDMUNDO MINERVINO, em JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 1.882/98, CONFIRMANDO A LIMINAR CONCEDIDA. UNÂNIME, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas.
 Brasília, 28 de novembro de 2000.

Des. EDMUNDO MINERVINO

TJDF / SEJU / SEREST
 DATA: 06/07/2001 REGISTRO Nº.: 140.820
 RUBRICA: *[assinatura]*

Órgão : CONSELHO ESPECIAL
 Classe : MSG - MANDADO DE SEGURANÇA
 Num. Processo : 2000.00.2.004328-2
 Impetrantes : ANTÔNIO CLÁUDIO DÁRIS PEREIRA E OUTROS
 Informante : PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 Relator(a) Des.(a) : EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CONCURSO PÚBLICO - NOMEAÇÃO E POSSE - RESERVA DE VAGAS - EXPECTATIVA DE DIREITO - ORDEM DENEGADA, UNÂNIME - Nos concursos públicos, prorrogado o prazo de validade, apesar de preenchidas as vagas disponíveis, por isso e com isso transbordam aos remanescentes aprovados as condições de ação para estarem em juízo na busca do direito que entendam legítimo. Mas, nem por isso, se lhes confere a prerrogativa de nomeação; têm os candidatos simples expectativa que, em assim, não obsta medidas de Administração no contexto da oportunidade e conveniência. Destarte, inexistindo, a rigor, cargo a ser provido, não há falar em direito líquido e certo, não cabendo ao judiciário, por óbvio, reservar vagas ou prorrogar o prazo de validade dos mesmos para preenchimento "sine die" de aleatórios cargos.

Acórdão

Acordam os Desembargadores do Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA - Relator, ROMÃO C. DE OLIVEIRA, HERMENEGILDO GONÇALVES, NATANAEL CAETANO, JERONYMO DE SOUZA, CAMPOS AMARAL, NÍVIO GONÇALVES, VAZ DE MELLO e ESTEVAM MAIA, sob a presidência do Desembargador EDMUNDO MINERVINO, em DENEGAR A SEGURANÇA. À UNANIMIDADE, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 2000.

Desembargador EDMUNDO MINERVINO
 Presidente

Desembargador EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA
 Relator

Tomada de Preços

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2001

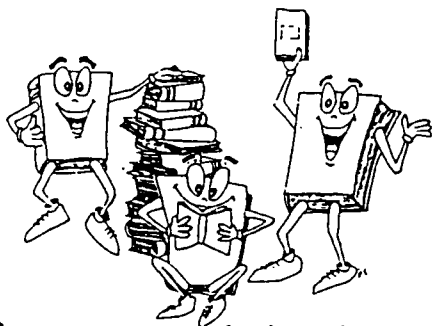
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o edital de licitação em epígrafe, processo n.º 001-00578/2001, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para veículos da CLDF", encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília - DF. O respectivo edital e seus anexos poderão ser retirados mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência n.º 218, conta corrente n.º 800.110-3, no valor de R\$2.30 (dois reais e trinta centavos). A sessão de abertura e recebimento dos envelopes está prevista para ocorrer em 03/09/2001, às 15 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília-DF, 08 de agosto de 2001

DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente

Clube do Livro Só falta você.

Venha participar do Clube do Livro da
Câmara Legislativa do DF.



Para ser sócio, basta
doar um livro e retirar
até cinco de uma vez.

Venha para o Clube do Livro.

Só falta você.

Clube do Livro

Biblioteca da Câmara Legislativa

Tel.: (061) 348.8432

A Saideira



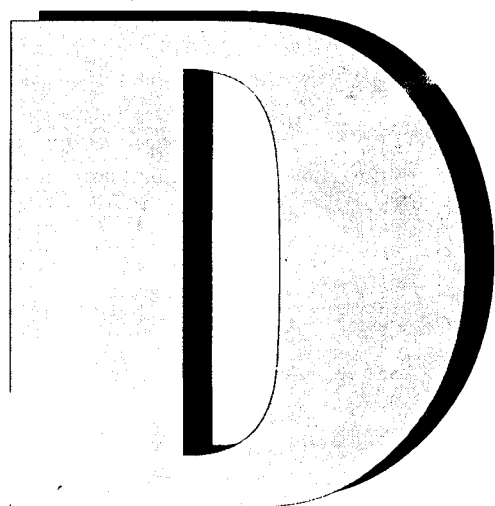
Quem bebe e dirige
arrisca a vida de
quem não tem nada
com isso, de quem o
acompanha e a própria.



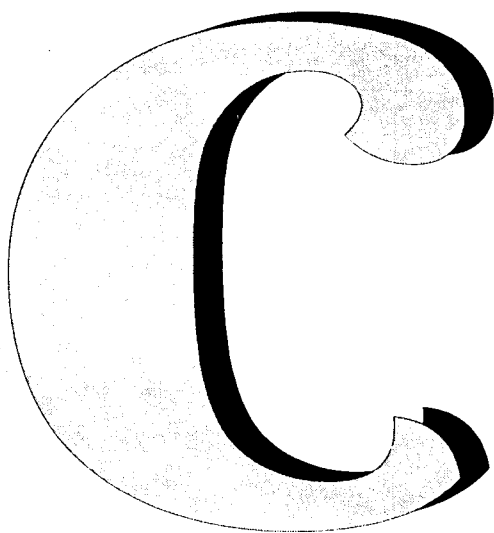
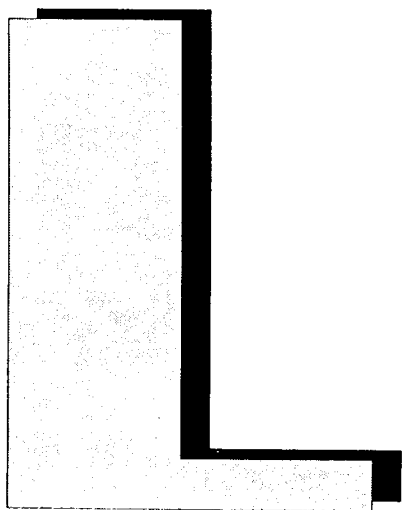
PARE
PENSE
FIQUE VIVO



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.

A large, bold, black-outlined letter 'D' with a stippled or textured interior, positioned on the left side of the page.

Ler o jornal
que publica
diariamente
nossas leis é
exercer a
Cidadania.

A large, bold, black-outlined letter 'C' with a stippled or textured interior, positioned on the left side of the page.A large, bold, black-outlined letter 'L' with a stippled or textured interior, positioned on the left side of the page.

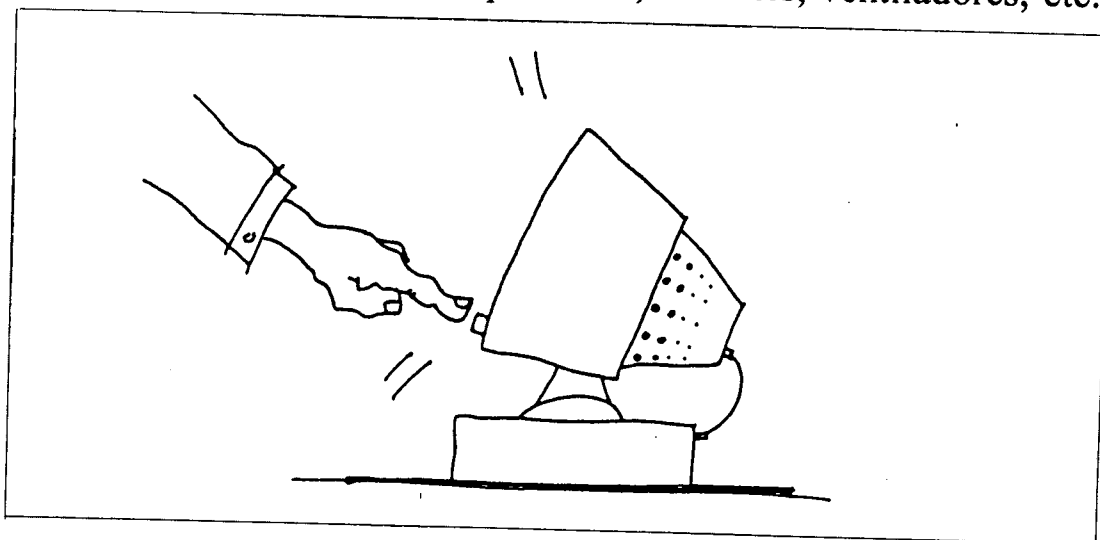
Câmara Legislativa do
Distrito Federal

Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

ECONOMIZE ENERGIA ELÉTRICA

DESLIGUE O MONITOR DE VÍDEO que não esteja sendo utilizado. O consumo de um computador é de 150 watts. Só o monitor de vídeo consome até 80% desse valor. Se desligarmos o monitor por 2 horas/dia durante os 22 dias de trabalho do mês, estaremos economizando 5kWh. Se esse procedimento for aplicado a todos os micros, já nos fará atingir 10% da nossa meta de redução. O mesmo se aplica para: impressoras, scanners, ventiladores, etc.



APAGUE A LUZ AO SAIR

